

ORÇAMENTO DA DESPEZA

DO

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

PARA O

EXERCICIO DE 1881-1882

NOTA PRELIMINAR

O orçamento da despesa do ministerio dos negocios da guerra para o exercicio de 1881-1882 foi calculado com referencia ao pessoal existente, e a 23:000 praças de pret effectivas de todas as armas, comprehendidas as das companhias de correcção e de administração militar, e ao numero completo de cavallos e muares dos corpos de artilheria e cavallaria em tempo de paz.

As rações de viveres são computadas pelos preços da tabella das despesas do anno de 1880-1881, de 44 réis as rações de pão, e de 240 réis as de forragens, não obstante serem inferiores á media dos ultimos tres annos economicos, por parecer que serão sufficientes em vista da tendencia para baixa no custo das ditas rações.

As sommas auctorisadas para as despesas ordinarias do ministerio da guerra no anno economico de 1880-1881 são as seguintes :

Pela carta de lei do orçamento do dito anno economico de 31 de maio de 1880.....	4.330:246\$185
Pela carta de lei de 23 de junho de 1880, que concedeu varias gratificações aos officiaes inferiores do exercito readmittidos ao serviço	40:587\$094
Pela carta de lei de 28 do dito mez, que concedeu subsidios ás viuvas e orphãs dos officiaes do exercito que não recebem pensão do monte pio official.....	3:000\$000
É o total da auctorisação — Rs.	
A despesa proposta no actual orçamento importa em	4.373:833\$279
Diferença para menos — Rs...	
<u>407\$453</u>	

que circunstanciadamente, por capitulos, se explica do seguinte modo :

CAPITULOS		DIFERENÇAS	
		Para mais	Para menos
1.º	SECRETARIA D'ESTADO		
	Augmento no soldo de 1 chefe de repartição da direcção geral, tenente coronel de cavallaria, que foi promovido a coronel	84\$000	—\$—
	Ordenados de 2 segundos officiaes da repartição central, que foram aposentados..	—\$—	1:000\$000
	Pensão e moradia a 1 correio, na conformidade do regulamento de 21 de maio de 1825, e portaria de 9 de novembro de 1812	76\$650	—\$—
	Augmento de soldo por diuturnidade de serviço, que deixa de abonar-se a 1 segundo official e 2 aspirantes da repartição de contabilidade que foram promovidos	—\$—	144\$000
		160\$650	1:144\$000
	Diferença para menos — Rs.	983\$350	
2.º	ESTADO MAIOR DO EXERCITO E COMMANDOS MILITARES		
	Soldo de 1 coronel de artilheria ajudante de campo de Sua Magestade El-Rei, que se transferiu para o artigo 3.º, por pertencer ao quadro d'aquella arma.....	—\$—	780\$000
	Diferença nos soldos dos ajudantes de campo dos commandantes das divisões militares, por serem de patentes diversas	60\$000	—\$—
	Despesa dos estados maiores das sub-divisões militares de Faro e Chaves, que não existem	—\$—	2:935\$200
		60\$000	3:715\$200
	Diferença para menos — Rs.	3:655\$200	

CAPITULOS

3.º

CORPOS DAS DIVERSAS ARMAS

Somma auctorizada para este capitulo na carta de lei de 31 de maio de 1880	2.828:730\$861
Idem pela carta de lei de 23 de junho do dito anno, que concedeu gratificações aos officiaes inferiores do exercito pela readmissão ao serviço.....	44:632\$200
Abate-se a somma que, em virtude da lei de 10 de abril de 1874, estava auctorizada para o abono da quarta parte do pret aos sargentos ajudantes e primeiros sargentos que contassem mais de cinco annos de serviço desde o posto de primeiro sargento.....	4:045\$106
	40:587\$094
Total da auctorisação — Rs.....	2.869:317\$955
Somma proposta no orçamento — Rs.....	2.883:244\$064
Diferença para mais — Rs.	13:926\$109

Soldo de 1 coronel supranumerario do corpo do estado maior que passou ao quadro.....	—\$—	780\$000
Soldo de 1 tenente coronel do dito corpo que regressou da commissão em que se achava no ministerio dos negocios estrangeiros.....	696\$000	—\$—
Diferença na gratificação do director geral de engenharia.....	—\$—	120\$000
Diferença nos soldos dos officiaes engenheiros, proveniente do preenchimento do quadro do estado maior da arma, na conformidade do decreto de 8 de julho de 1880, e por terem alguns officiaes regressado das obras publicas do ultramar..	1:956\$000	—\$—
Despesa com a escola pratica de engenharia, auctorizada no decreto com força de lei de 13 de dezembro de 1869	7:500\$000	—\$—
Soldos de 3 coroneis, 3 tenentes coroneis, 1 major e 2 capitães de artilheria, que estavam mencionados nos artigos 2.º, 5.º e 11.º da tabella das despesas, e se transferem para o artigo 3.º, secção 3.ª, por pertencerem ao quadro d'aquella arma	5:916\$000	—\$—
Soldos de mais 16 alferes alumnos	3:504\$000	—\$—
Soldo de 1 facultativo veterinario de 3.ª classe, addido a artilheria, que passou a commissões	—\$—	360\$000
Augmento na verba de despesas da escola pratica de artilheria.....	1:500\$000	—\$—
Soldos de mais 12 alferes graduados.....	2:631\$000	—\$—
Augmento no soldo de 2 tenentes quartéis mestres que foram promovidos a capitães	48\$000	—\$—
Diminuição nas verbas de entretenimento de armamento, correame, equipamento, ferragem e curativo de cavallos, na conformidade do decreto de 27 de junho de 1880	—\$—	8:564\$891
	23:751\$000	9:824\$891
Diferença para mais — Rs.....	13:926\$109	

4.º

PRAÇAS DE GUERRA E PONTOS FORTIFICADOS

Soldo, gratificação e forragens de 1 coronel de engenharia, governador da praça de Monsanto, que foi exonerado d'esse exercicio, e passou ao quadro da arma. Gratificação do general de brigada nomeado governador da dita praça.....	—\$—	1:317\$600
Gratificação e diferença do soldo do ajudante de campo do mesmo governador, por ser capitão de artilheria	840\$000	—\$—
Soldo do coronel governador da torre de S. Julião da Barra, que passou para o artigo 3.º, secção 3.ª, por ser do quadro da arma de artilheria	264\$000	—\$—
Importancia das rações de bordo para a tripulação da falua ao serviço da torre de S. Lourenço da Barra.....	—\$—	780\$000
Diferença no preço das rações de bordo para as guarnições da dita torre, da praça de Caminha e das Berlengas.....	438\$000	—\$—
Pret e pão de 26 praças a menos nos presidios militares.....	—\$—	70\$080
	—\$—	986\$960
Diferença para menos — Rs.....	1:542\$000	3:184\$640
	1:642\$640	

DIFFERENÇAS

Para mais Para menos

CAPITULOS

5.º

DIVERSOS ESTABELECIMENTOS E JUSTIÇA MILITAR

Augmento de soldo por diuturnidade de serviço, que deixa de abonar-se a 8 segundos officiaes e a 16 aspirantes da direcção de administração militar, que foram promovidos	—\$—	1:152\$000
Augmento nas verbas de entretenimento e equipamento das duas companhias de administração militar, na conformidade do decreto de 27 de junho de 1880...	210\$095	—\$—
Soldo do tenente coronel de artilheria, segundo commandante da escola do exercito, que se transfere para o artigo 3.º, secção 3.ª, por pertencer ao quadro d'aquella arma.....	—\$—	696\$000
Augmento na gratificação d'este official, que foi promovido a coronel.....	120\$000	—\$—
Diferença nos vencimentos dos lentes, repetidores e instructores da dita escola, pelo preenchimento dos logares vagos de lentes de 1.ª e 2.ª classe.....	1:790\$000	—\$—
Diferença no soldo do secretario da escola, que é capitão	—\$—	228\$000
Diminuição na verba de ferragem e curativo dos cavallos do serviço da mesma escola, na conformidade do decreto de 27 de junho de 1880	—\$—	174\$300
Pela suppressão dos vencimentos dos creados dos officiaes da armada empregados na escola e serviço de torpedos, na conformidade do decreto de 26 de fevereiro de 1880	—\$—	359\$760
Diferença no preço das rações de bordo das praças da mesma escola e nas luzes	—\$—	116\$836
Soldo de 1 coronel de cavallaria que foi exercer as funções de sub-director do collegio militar.....	780\$000	—\$—
Soldos de 2 capitães e 1 tenente, que têm o exercicio de professores do mesmo collegio, transferidos de outros artigos	1:236\$000	—\$—
Augmento de soldo que pertence a 1 official de secretaria do tribunal superior de guerra e marinha, na conformidade da lei de 3 de maio de 1878.....	60\$000	—\$—
Diferença entre o ordenado de 240\$000 réis, que estava garantido ao fallecido continuo do mesmo tribunal, e o de 120\$000 réis, que vence o actual.....	—\$—	120\$000
Soldo e gratificação de 1 coronel de artilheria, promotor de justiça, que foi exonerado d'este exercicio	—\$—	1:176\$000
Augmento na gratificação de 1 capitão de infantaria defensor officioso, que foi nomeado promotor de justiça.....	240\$000	—\$—
Soldo e gratificação de 1 major de artilheria nomeado defensor officioso.....	1:008\$000	—\$—
	5:444\$095	4:022\$896
Diferença para mais — Rs...	1:421\$199	

DIFFERENÇAS

Para mais Para menos

6.º

OFFICIAES EM DIVERSAS COMMISSÕES

Officiaes que estavam em commissões e passaram a outras situações:		
2 tenentes coroneis, a 696\$000 réis.....	—\$—	1:392\$000
1 major.....	—\$—	648\$000
3 capitães, a 420\$000 réis	—\$—	1:260\$000
1 tenente.....	—\$—	396\$000
1 alferes	—\$—	360\$000
Officiaes nomeados para servirem em diversas commissões:		
1 coronel.....	780\$000	—\$—
1 tenente coronel	696\$000	—\$—
1 major (a)	648\$000	—\$—
3 capitães, a 420\$000 réis (a)	1:260\$000	—\$—
2 capitães, a 420\$000 réis	840\$000	—\$—
2 tenentes, a 396\$000 réis	792\$000	—\$—
7 alferes, a 360\$000 réis (a)	2:520\$000	—\$—
4 alferes, a 360\$000 réis.....	1:440\$000	—\$—
1 cirurgião ajudante	396\$000	—\$—
1 facultativo veterinario de 3.ª classe.....	360\$000	—\$—

(a) Estes officiaes regressaram do ultramar aonde concluíram o serviço de obras publicas, e foram collocados em diversas commissões, do que não resulta augmento de despesa, visto que, segundo o artigo 19.º do decreto de 3 de dezembro de 1869, teriam de ficar addidos aos respectivos corpos ou armas como supranumerarios.

Somma e segue — Rs.

9:732\$000

4:056\$000

CAPITULOS

6.º

Transporte — Rs.
 Augmento no soldo de 1 capitão de infantaria que foi promovido a major.....
 Pela eliminação dos vencimentos dos seguintes officiaes que devem ser pagos pelos ministerios dos negocios estrangeiros e do reino, aonde servem:
 1 coronel do estado maior
 1 capitão de cavallaria -- soldo, gratificação e forragem.....
 2 capitães, a 420\$000 réis.....

DIFFERENÇAS	
Para mais	Para menos
9:732\$000	4:056\$000
156\$000	—\$—
—\$—	780\$000
—\$—	627\$600
—\$—	840\$000
9:888\$000	6:303\$600
3:584\$000	

Diferença para mais — Rs.

7.º

OFFICIAES EM DISPONIBILIDADE E INACTIVIDADE TEMPORARIA

Em consequencia do movimento occorrido n'estas classes, resultaram as seguintes alterações:
 2 coroneis, a 648\$000 réis
 1 major.....
 8 capitães, a 288\$000 réis.....
 8 alferes
 1 cirurgião mór
 1 cirurgião ajudante
 1 capitão quartel-mestre
 1 tenente quartel-mestre.....
 1 segundo official.....

1:296\$000	—\$—
540\$000	—\$—
2:304\$000	—\$—
—\$—	1:440\$000
288\$000	—\$—
246\$000	—\$—
288\$000	—\$—
216\$000	—\$—
288\$000	—\$—
5:436\$000	1:440\$000
3:996\$000	

Diferença para mais — Rs.

8.º

OFFICIAES SEM ACCESSO, REFORMADOS, APOSENTADOS E JUBILADOS

Somma auctorizada para este capitulo na carta de lei de 31 de maio de 1880, e decreto de 7 de junho seguinte da distribuição da despesa do ministerio da guerra para 1880-1881.... 633:131\$227
 Idem pela carta de lei de 28 de junho de 1880, que concedeu subsidios ás viúvas e orphãs dos officiaes do exercito que não recebem pensão do monte pio official..... 3:000\$000
 Total da auctorisação — Rs..... 636:131\$227
 Somma proposta no orçamento — Rs. 633:117\$236
 Diferença para menos — Rs..... 3:013\$991

Conta antiga

Soldos de 54 officiaes sem acesso e reformados, que falleceram —\$— 26:358\$000
 Pelos melhoramentos de reforma concedidos a 3 officiaes, por decretos de 8 e 15 de outubro, e 28 de junho de 1880 360\$000 —\$—
 Vencimentos das praças de pret das companhias de reformados, fallecidas..... —\$— 5:102\$070

Conta nova

Soldos e ordenados de 27 officiaes reformados e empregados aposentados que falleceram..... —\$— 14:648\$000
 Soldos e ordenados das reformas e aposentações concedidas a 53 officiaes e empregados..... 33:732\$000 —\$—
 Somma e segue — Rs. 34:092\$000 46:108\$070

CAPITULOS

8.º

Transporte — Rs.
 Vencimentos das praças de pret admittidas nas companhias de reformados.....
 Augmento na verba de operarios reformados e pensionistas dos estabelecimentos fabris da direcção geral de artilheria.....

DIFFERENÇAS	
Para mais	Para menos
34:092\$000	46:108\$070
4:221\$991	—\$—
4:780\$088	—\$—
43:094\$079	46:108\$070
3:013\$991	

Diferença para menos — Rs.

19.º

COMPANHIAS DE REFORMADOS E INVALIDOS

Augmento de soldo por diurnidade de serviço ao cirurgião mór do hospital de invalidos militares
 Pret a mais 3 praças asyladas no dito hospital

72\$000	—\$—
138\$020	—\$—
210\$020	—\$—
210\$020	

Diferença para mais — Rs.

10.º

DIVERSAS DESPEZAS

Pela suppressão da verba destinada á construcção e reparação de monumentos militares —\$— 4:100\$000
 Por se incluir a verba precisa para pagamento de fóros, e rendas de edificios occupados pelo ministerio da guerra 1:850\$000 —\$—
 Importancia da verba auctorizada para o custeamento do campo de instrucção e manobras, que se suprime..... —\$— 9:000\$500
 Diminuição na verba de subsidios de marcha e residencia —\$— 3:000\$000

1:850\$000	16:100\$000
14:250\$000	

Diferença para menos — Rs.

11.º

DESPEZAS DE EXERCICIOS FINDOS

Não tem alteração.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

Resumo comparativo das sommas necessarias para o serviço do exercicio de 1881-1882,
com as que foram auctorisadas para o exercicio de 1880-1881, pela carta de lei de 31 de maio de 1880,
e mais legislação em vigor

CAPITULOS	ORÇAMENTO PROPOSTO PARA 1881-1882	CARTAS DE LEI DE 31 DE MAIO, 23 E 28 DE JUNHO DE 1880 E TABELLA DAS DESPEZAS PARA 1880-1881	DIFFERENÇAS	
			Para mais	Para menos
1.º Secretaria d'estado	45:762\$420	46:745\$770	- \$-	983\$350
2.º Estado maior do exercito e commandos militares.	94:087\$300	97:742\$500	- \$-	3:655\$200
3.º Corpos das diversas armas.	2.883:244\$064	2.869:317\$933	13:926\$109	- \$-
4.º Praças de guerra e pontos fortificados	28:685\$257	30:327\$897	- \$-	1:642\$640
5.º Diversos estabelecimentos e justiça militar	395:730\$734	394:309\$535	1:421\$199	- \$-
6.º Officiaes em diversas commissões	35:729\$200	32:144\$800	3:584\$400	- \$-
7.º Officiaes em disponibilidade e inactividade temporaria	25:080\$000	21:084\$000	3:996\$000	- \$-
8.º Officiaes sem accesso, reformados, aposentados e jubilados.	633:117\$236	636:131\$227	- \$-	3:013\$991
9.º Companhias de reformados e invalidos	15:044\$615	14:834\$595	210\$020	- \$-
10.º Diversas despezas	214:245\$000	228:493\$000	- \$-	14:250\$000
11.º Despezas de exercicios findos	2:700\$000	2:700\$000	- \$-	- \$-
	4.373:425\$826	(a)4.373:833\$279	23:137\$728	23:545\$181
Differença para menos — Rs.			407\$453	

(a) Somma auctorisada na lei de 31 de maio de 1880 4.330:246\$485
Idem, na lei de 28 de junho do dito anno, para os subsidios ás viúvas e orphãs dos officiaes do exercito, que não têm pensão do monte pio official 3:000\$000
Importancia das gratificações, que na conformidade da lei de 23 de junho do mesmo anno, se abonam aos officiaes inferiores readmittidos no serviço 40:587\$094
4.373:833\$279

Secretaria d'estado dos negocios da guerra, em 10 de novembro de 1880.

João Chrysostomo de Alencar e Sousa.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DA GUERRA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO DE 1881-1882

DESENVOLVIMENTO POR ARTIGOS

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
1.º	SECRETARIA D'ESTADO	
	ARTIGO 1.º	
	SECÇÃO 1.ª	
	(Decreto 15 setembro 1836)	
	1 ministro e secretario d'estado	3:200\$000
	SECÇÃO 2.ª	
	Gabinete do ministro	
	(Decreto 18 novembro 1869)	
	1 chefe de repartição : Gratificação 360\$000 Forragens, 1. 87\$600 447\$600	
	1 ajudante de campo do ministro e secretario d'estado, capitão de artilheria : Gratificação 300\$000 Forragens, 1. 87\$600 387\$600	
	Gratificação ao archivista 120\$000	955\$200
	SECÇÃO 3.ª	
	Direcção geral	
	(Decreto 18 novembro 1869)	
	1 director, gratificação 840\$000	
	1 chefe de repartição, coronel do estado maior de engenharia — gratificação. 360\$000	
	1 chefe de repartição, coronel do estado maior de artilheria — gratificação 360\$000	
1	Chefe de repartição, coronel de cavallaria : Soldo. 780\$000 Gratificação 360\$000 1:140\$000	
2	Chefes de repartição, coroneis de infantaria : Soldos, a 780\$000 réis 1:560\$000 Gratificações, a 360\$000 réis. 720\$000 2:280\$000	
1	Chefe de repartição, cirurgião em chefe do exercito : Soldo. 780\$000 Gratificação 360\$000 Forragens, 1. 87\$600 1:227\$600	
	1 sub-chefe de repartição, capitão do corpo do estado maior — gratificação 180\$000	
	1 sub-chefe de repartição, capitão do estado maior de artilheria — gratificação. 180\$000	
3	Sub-chefes de repartição, capitães de infantaria : Soldos, a 420\$000 réis 1:260\$000 Gratificações, a 180\$000 réis. 540\$000 1:800\$000	
1	Sub-chefe de repartição, cirurgião mór : Soldo. 420\$000 Gratificação 240\$000 660\$000	
8	<i>Somma e segue — Rs.</i> 9:027\$600	4:155\$200

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
1.º	8 (Continúa o artigo 1.º, secção 3.ª) Transporte — Rs. 9:027.600	4:155.200
1	Sub-chefe de repartição, facultativo veterinario de 1.ª classe:	
	Soldo. 420.000	
	Gratificação 180.000	
	Augmento de soldo 72.000	672.000
1	Adjunto, tenente de cavallaria:	
	Soldo. 396.000	
	Gratificação 60.000	456.000
6	Adjuntos, tenentes de infantaria:	
	Soldos, a 396.000 réis 2:376.000	
	Gratificações, a 60.000 réis. 360.000	2:736.000
5	Adjuntos, alferes de infantaria:	
	Soldos, a 360.000 réis 1:800.000	
	Gratificações, a 60.000 réis 300.000	2:100.000
1	quartil mestre, tenente coronel reformado:	
	Gratificação 240.000	
	Gratificações a 6 archivistas, a 120.000 réis 720.000	15:951.600
SECÇÃO 4.ª		
Extincta repartição central		
(Decreto 48 novembro 1869)		
1	Chefe de repartição:	
	Ordenado 1:100.000	
	Gratificação 180.000	1:280.000
2	Primeiros officiaes, chefes de secção:	
	Ordenados, a 900.000 réis 1:800.000	
	Gratificações, a 90.000 réis 180.000	1:980.000
1	Primeiro official, archivista geral do ministerio:	
	Ordenado 900.000	
	Gratificação 120.000	1:020.000
3	Segundos officiaes, a 500.000 réis 1:500.000	
	Gratificação ao archivista 90.000	1:590.000
Empregados menores		
1	Porteiro 560.000	
6	Contínuos, a 300.000 réis 1:800.000	
3	Correios a cavallo:	
	Ordenados, a 360.000 réis. 1:080.000	
	Rementa, a 14.000 réis 42.000	
	Forragens e moradia, a 150.000 réis 450.000	1:572.000
1	Correio a pé:	
	Ordenado 292.000	
	Pensão 58.500	
	Moradia. 18.250	368.550
1	Correio a pé 292.000	
	Gratificações a 6 serventes — praças de pret reformadas, a 200 réis diarios 438.000	438.000
Supranumerarios		
1	Ajudante do porteiro:	
	Ordenado 400.000	
	Pensão 46.720	
	Moradia. 18.250	461.970
1	Empregado de repartição extincta 146.000	11:451.620
SECÇÃO 5.ª		
Repartição de contabilidade		
(Decreto 48 novembro 1869)		
4	Chefe de repartição, primeiro official:	
	Soldo. 696.000	
	Gratificação 360.000	1:056.000
2	Sub-chefes de repartição, primeiros officiaes:	
	Soldos, a 696.000 réis 1:392.000	
	Gratificações, a 180.000 réis. 360.000	1:752.000
7	Adjuntos, segundos officiaes:	
	Soldos, a 420.000 réis 2:940.000	
	Gratificações, a 120.000 réis 840.000	3:780.000
52	<i>Somma e segue — Rs.</i> 6:588.000	31:558.420

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
1.º	52 (Continúa o artigo 1.º, secção 5.ª) Transporte — Rs. 6:588.000	31:558.420
12	Aspirantes:	
	1 396.000	
	11, a 360.000 réis 3:960.000	
	Gratificações a 2 archivistas, a 120.000 réis 240.000	
	Gratificações para falhas ao pagador geral do ministerio 300.000	
	Gratificação ao fiel do cofre 120.000	41:604.000
SECÇÃO 6.ª		
(Lei 9 abril 1873)		
1	Auditor especial junto ao ministerio:	
	Ordenado 1:200.000	
	Augmento da terça parte 400.000	1:600.000
65		
SECÇÃO 7.ª		
(Decreto 48 novembro 1869)		
	Despesas de expediente da secretaria 1:000.000	45:762.420
<i>Total do capitulo 1.º — Rs.</i>		45:762.420
ESTADO MAIOR DO EXERCITO E COMMANDOS MILITARES		
ARTIGO 2.º		
Estado maior do exercito		
SECÇÃO 1.ª		
Officiaes generaes		
(Decreto 30 outubro 1868)		
1	Marechal general —	
8	Generaes de divisão, a 1:728.000 réis. 13:824.000	
22	Generaes de brigada, a 1:080.000 réis 23:760.000	
Fóra do quadro		
7	Generaes de brigada, a 1:080.000 réis 7:560.000	
	Forragens, 48 4:204.800	49:348.800
SECÇÃO 2.ª		
Ajudantes de campo e officiaes ás ordens de Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Luiz I		
(Lei 23 junho 1864 e decreto 26 dezembro 1868)		
2	generaes de divisão — gratificações, a 1:080.000 réis. 2:160.000	
1	general de brigada — gratificação 840.000	
2	coroneis do estado maior de artilheria:	
	Gratificações, a 480.000 réis. 960.000	
	Forragens, 2 175.200	1:135.200
1	coronel de infantaria:	
	Gratificação 360.000	
	Forragens, 1 87.600	447.600
1	Tenente coronel de artilheria:	
	Soldo. 696.000	
	Gratificação 360.000	
	Forragens, 1 87.600	1:143.600
1	capitão do corpo do estado maior:	
	Gratificação 300.000	
	Forragens, 1 87.600	387.600
39	<i>Somma e segue — Rs.</i> 6:414.000	49:348.800

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
2.º	39 (Continúa o artigo 2.º, secção 1.ª) <i>Transporte — Rs. 6:414\$000</i>	49:318\$800
	1 capitão do estado maior de artilheria: Gratificação 300\$000 Forragens, 1. 87\$600	387\$600
	1 Capitão de cavallaria: Soldo. 420\$000 Gratificação 120\$000 Forragens, 1. 87\$600	627\$600
	1 capitão de cavallaria — gratificação 120\$000	120\$000
40		7:249\$200
	SECÇÃO 3.ª	
	Ajudante de campo de Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Fernando (Lei 23 junho 1864)	
	1 general de brigada — gratificação.	840\$000
	SECÇÃO 4.ª	
	Ajudantes de campo de Sua Alteza o Senhor Infante D. Augusto (Decreto 26 dezembro 1868)	
	1 capitão de cavallaria — gratificação 120\$000	120\$000
	1 alferes de cavallaria — gratificação	120\$000
		240\$000
	ARTIGO 3.º	
	Commandos militares	
	SECÇÃO 1.ª	
	Divisões militares (Decreto 13 dezembro 1869)	
	1 commandante da 1.ª divisão — gratificação 1:800\$000	1:800\$000
	3 commandantes da 2.ª, 3.ª e 4.ª divisões — gratificações, a 1:320\$000 réis 3:960\$000	3:960\$000
	1 commandante da 5.ª divisão — gratificação 1:080\$000	1:080\$000
	5 chefes do estado maior: 2 coroneis do corpo do estado maior: Gratificações, a 480\$000 réis. 960\$000 Forragens, 2. 175\$200	1:135\$200
	2 tenentes coroneis do corpo do estado maior: Gratificações, a 360\$000 réis. 720\$000 Forragens, 2. 175\$200	895\$200
	Capitão do corpo do estado maior: Gratificação 300\$000 Forragens, 1. 87\$600	387\$600
	4 sub-chefes do estado maior, capitães do corpo do estado maior: Gratificações, a 300\$000 réis. 1:200\$000 Forragens, 4. 350\$400	1:550\$400
8	Ajudantes de campo: 1 capitão de artilheria: Soldo. 420\$000 Gratificação 240\$000 Forragens, 1. 87\$600	747\$600
	1 capitão de cavallaria: Soldo. 420\$000 Gratificação 120\$000 Forragens, 1. 87\$600	627\$600
	2 capitães de infantaria: Soldos, a 420\$000 réis 840\$000 Gratificações, a 120\$000 réis. 240\$000 Forragens, 2. 175\$200	1:255\$200
	4 tenentes de cavallaria: Soldos, a 396\$000 réis 1:584\$000 Gratificações, a 120\$000 réis. 480\$000 Forragens, 4. 350\$400	2:414\$400
8	<i>Somma e segue — Rs. 15:853\$200</i>	57:678\$000

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
3.º	9 (Continúa o artigo 3.º, secção 1.ª) <i>Transporte — Rs. 15:853\$200</i>	57:678\$000
	1 Tenente de infantaria: Soldo 396\$000 Gratificação 120\$000 Forragens, 1 87\$600	603\$600
	2 Cirurgiões de divisão: Soldos, a 696\$000 réis 1:392\$000 Gratificações, a 360\$000 réis. 720\$000 Forragens, 2. 175\$200	2:287\$200
	2 Cirurgiões de brigada: Soldos, a 648\$000 réis 1:296\$000 Gratificações, a 300\$000 réis. 600\$000 Forragens, 2 175\$200	2:071\$200
	1 Cirurgião de brigada: Soldo 648\$000 Gratificação 300\$000	948\$000
	4 Secretarios: Soldos, a 420\$000 réis 1:680\$000 Gratificações, a 120\$000 réis. 480\$000 Augmento de soldo a 1 dos ditos 72\$000	2:232\$000
	5 Archivistas: 1 396\$000 4, a 360\$000 réis 1:440\$000	1:836\$000
	2 Aspirantes: 1 396\$000 1 360\$000	756\$000
	Gratificações a 4 continuos, sargentos reformados, a 120 réis diarios 175\$200 Gratificações a 5 serventes, cabos ou soldados reformados, a 100 réis diarios 182\$500	26:944\$900
	SECÇÃO 2.ª	
	Sub-divisões militares (Decreto 13 dezembro 1869)	
	1 Commandante da sub-divisão militar do Funchal — coronel de artilheria: Soldo 780\$000 Gratificação 600\$000 Forragens, 1 87\$600	1:467\$600
	2 Commandantes das sub-divisões militares de Ponta Delgada e Horta, coroneis de cavallaria e infantaria: Soldo, a 780\$000 réis 1:560\$000 Gratificações, a 360\$000 réis 720\$000 Forragens, 2 175\$200	2:455\$200
		3:922\$800
	SECÇÃO 3.ª	
	Brigadas de infantaria de instrucção e manobra (Lei 23 junho 1864)	
	3 commandantes, generaes de brigada — gratificações, a 840\$000 réis. 2:520\$000	2:520\$000
	3 majores de brigada, capitães do corpo do estado maior: Gratificações, a 300\$000 réis 900\$000 Forragens, 3 262\$800	1:162\$800
	3 Ajudantes de campo: 2 capitães de infantaria: Soldos, a 420\$000 réis 840\$000 Gratificações, a 120\$000 réis. 240\$000 Forragens, 2 175\$200	1:255\$200
	1 tenente de infantaria: Soldo 396\$000 Gratificação 120\$000 Forragens, 1 87\$600	603\$600
		5:541\$600
33	<i>Total do capitulo 2.º — Rs.</i>	94:087\$300

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
3.º	CORPOS DAS DIVERSAS ARMAS	
	ARTIGO 4.º	
	SECÇÃO 1.ª	
	Corpo do estado maior	
	(Lei 23 junho 1864 e decreto 2 dezembro 1868)	
	Commandante, o director geral de engenharia -3-	
3	Coroneis, a 780\$500 réis. 2:310\$000	
4	Tenentes coroneis, a 696\$000 réis. 2:784\$000	
4	Majores, a 648\$000 réis. 2:592\$000	
20	Capitães:	
	Soldos, a 420\$000 réis 8:400\$000	
	Augmento de soldo a 7 ditos, a 72\$000 réis 504\$000	
1	Arquivista 396\$000	
	Supranumerario	
1	Tenente coronel 696\$000	
	Deduz-se, os soldos de 2 capitães que estão servindo na direcção dos trabalhos geodesicos, sendo pagos pelo ministerio das obras publicas. 840\$000	
	SECÇÃO 2.ª	
	Engenharia	
	(Decretos 13 dezembro 1869, 8 julho 1880, e leis 10 abril 1874 e 17 abril 1877)	
	Estado maior	
	Gratificação do director geral, general de brigada 960\$000	
6	Coroneis, a 780\$000 réis 4:680\$000	
6	Tenentes coroneis, a 696\$000 réis 4:476\$000	
6	Majores, a 648\$000 réis. 3:888\$000	
20	Capitães:	
	Soldos, a 420\$000 réis 8:400\$000	
	Augmento de soldo a 2 dos ditos, a réis 72\$000. 144\$000	
20	Tenentes, a 396\$000 réis 7:920\$000	
	Supranumerarios	
4	Coroneis, a 780\$000 réis 3:120\$000	
1	Major 648\$000	
4	Capitães, a 420\$000 réis. 1:680\$000	
7	Tenentes, a 396\$000 réis 2:772\$000	
	SECÇÃO 3.ª	
74	Deduz-se o soldo dos seguintes officiaes que estão destacados no ministerio das obras publicas:	
12	10 capitães, a 420\$000 réis 4:200\$000	
	2 tenentes, a 396\$000 réis 792\$000	
	SECÇÃO 4.ª	
62	Desenhador de 1.ª classe:	
	Soldo 420\$000	
	Augmento de soldo 72\$000	
	Gratificação 216\$000	
1	Desenhador de 2.ª classe:	
	Soldo 396\$000	
	Gratificação 180\$000	
1	Desenhador de 3.ª classe:	
	Soldo 360\$000	
	Gratificação 144\$000	
1	Arquivista 360\$000	
1	Amanuense 396\$000	
	Gratificação dos officiaes do corpo do estado maior e da engenharia empregados 21:996\$000	
	Ferragens, 41, idem 3:591\$600	
	Despesas do gabinete de instrumentos topographicos, do museu tecnologico e bibliotheca 1:000\$000	
	Despesas com as brigadas de reconhecimentos militares em trabalhos de campo e estudos da defeza do paiz 5:000\$000	
67	Somma e segue — Rs. 67:527\$600	16:872\$000

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
3.º	(Continúa o artigo 4.º, secção 2.ª) Transporte — Rs. 67:527\$600	16:872\$000
	Addito	
1	Desenhador de 2.ª classe:	
	Soldo 396\$000	
	Gratificação 180\$000	
	Batalhão de engenharia	
	1 commandante) 1 major) 1 ajudante. . .) 6 capitães. . .) Comprehendidos no estado maior de engenharia.	
6	Tenentes, 1 de cavallaria e 5 de infantaria:	
	Soldos, a 396\$000 réis 2:376\$000	
	Gratificações, a 60\$000 réis 360\$000	
6	Alferes, 1 de cavallaria e 5 de infantaria:	
	Soldos, a 360\$000 réis 2:160\$000	
	Gratificações, a 60\$000 réis 360\$000	
1	Cirurgião mór:	
	Soldo 420\$000	
	Augmento de soldo 72\$000	
	Gratificação 240\$000	
1	Quartel mestre. 396\$000	
1	Facultativo veterinario de 3.ª classe 360\$000	
	Gratificação do director da escola regimental de primeiras letras. 72\$000	
1	Sargento ajudante, a 385 réis. 140\$525	
1	Corneteiro mór, a 163 réis 60\$225	
1	Cabo de corneteiros, a 145 réis 52\$925	
6	Primeiros sargentos, a 255 réis 558\$450	
50	Segundos sargentos, a 215 réis 3:923\$750	
6	Furrieis, a 195 réis 427\$050	
96	Cabos, a 115 réis. 4:029\$600	
613	Soldados, a 85 réis 19:018\$325	
2	Clarins, a 185 réis 135\$050	
10	Corneteiros, a 125 réis 456\$250	
1	Ferrador, a 215 réis 78\$475	
	Gratificações aos officiaes inferiores readmittidos no serviço 784\$750	
	Augmento de pret a 95 praças readmittidas no serviço, a 20 réis diarios 693\$500	
	Gratificação de 20 réis diarios a 400 praças das guarnições de Lisboa, Porto e Elvas. 2:920\$000	
	Gratificação pelo tratamento de 39 cavallos e muares 427\$050	
	Pão para 787 praças 12:639\$220	
	Gratificações de marcha ás praças de pret 45\$000	
	Fardamento a 30 réis para 38 praças montadas, e a 25 réis para 749 praças a pé 7:250\$725	
	Auxilio para rancho 3:100\$000	
	Concerto e entretenimento de armamento, correame, equipamento individual e camas, a 2 réis diarios para 38 praças a cavallo 27\$740	
	Concerto e entretenimento de armamento, correame, e equipamento individual, instrumentos musicos e bellicos a 2,75 réis para 749 praças a pé 751\$808	
	Pequenas reparações de quartel e concerto de mochilas. 48\$000	
	Azeite para luzes. 160\$000	
	Ferragens para 42 cavallos e muares. 3:679\$200	
	Ferragem e curativo dos ditos, entretenimento e concerto dos arreios, e equipamento que lhe diz respeito, a 18 réis diarios 275\$940	
	SECÇÃO 5.ª	
	Deduzem-se os vencimentos das praças de pret empregadas na direcção geral dos trabalhos geodesicos, por serem satisfeitos pelo ministerio das obras publicas 1:327\$068	
	SECÇÃO 6.ª	
	15 officiaes reformados, caserneiros:	
	Gratificação, a 72\$000 réis 1:080\$000	
	Moradias 432\$000	
9	Almoxarifes:	
	3 capitães, a 420\$000 réis 1:260\$000	
	3 tenentes, a 396\$000 réis 1:188\$000	
	3 alferes, a 360\$000 réis 1:080\$000	
	60 guardas, officiaes inferiores — gratificações, a 120 réis diarios 2:628\$000	
	Despesa com a escola pratica de engenharia 7:500\$000	
879	Somma e segue — Rs. 67:172\$490	150:444\$090

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
3.º	(<i>Continúa o artigo 4.º</i>)	167:316\$090
	SECÇÃO 3.ª	
	Artilheria	
	(Lei 10 abril 1874, decreto 26 abril 1877 e lei 3 maio 1878)	
	Officiaes do estado maior e em diversas situações	
	Gratificação do director geral, general de brigada	960\$000
8	Coroneis, a 780\$000 réis	6:240\$000
8	Tenentes coroneis, a 696\$000 réis	5:568\$000
5	Majores, a 648\$000 réis	3:240\$000
22	Capitães:	
	Soldos, a 420\$000 réis	9:240\$000
	Augmento de soldo a 5 dos ditos, a réis 72\$000	360\$000
		9:600\$000
10	Primeiros tenentes, a 396\$000 réis	3:960\$000
1	Quartel mestre	420\$000
1	Secretario:	
	Soldo	420\$000
	Augmento de soldo	72\$000
	Gratificação	120\$000
		612\$000
1	Archivista	396\$000
	Gratificação a 1 continuo, sargento reformado, a 120 réis diários	43\$800
	Gratificação a 1 servente, cabo reformado, a 100 réis diários	36\$500
18	Almoxarifes:	
	6 capitães, a 420\$000 réis	2:520\$000
	6 tenentes, a 396\$000 réis	2:376\$000
	6 alferes, a 296\$000 réis	2:160\$000
		7:056\$000
	Gratificações dos officiaes empregados	7:720\$000
	Forragens, 6	525\$600
		46:377\$900
	Dois regimentos de campanha, um regimento e quatro companhias de guarnição e uma brigada de montanha	
3	Coroneis:	
	Soldos, a 780\$000 réis	2:340\$000
	Gratificações, a 480\$000 réis	1:440\$000
		3:780\$000
2	tenentes coroneis:	
	Soldos, a 696\$000 réis	1:392\$000
	Gratificações, a 360\$000 réis	720\$000
		2:112\$000
1	tenente coronel:	
	Soldo	696\$000
	Gratificação	300\$000
		996\$000
5	majores:	
	Soldos, a 648\$000 réis	3:240\$000
	Gratificações, a 360\$000 réis	1:800\$000
		5:040\$000
2	majores:	
	Soldos, a 648\$000 réis	1:296\$000
	Gratificações, a 300\$000 réis	600\$000
		1:896\$000
3	Ajudantes, primeiros tenentes:	
	Soldos, a 396\$000 réis	1:188\$000
	Gratificações, a 180\$000 réis	540\$000
		1:728\$000
3	Quarteis mestres, capitães, a 420\$000 réis	1:260\$000
3	Cirurgiões môres:	
	Soldos, a 430\$000 réis	1:260\$000
	Gratificações, a 240\$000 réis	720\$000
	Augmento de soldo a 1 dos ditos	72\$000
		2:052\$000
4	Cirurgiões ajudantes:	
	Soldos, a 396\$000 réis	1:584\$000
	Gratificação a 1 dos ditos	180\$000
	Gratificações a 3 dos ditos, a 120\$000 réis	360\$000
		2:124\$000
3	Capellães:	
	1 de 1.ª classe	420\$000
	1 de 2.ª classe	396\$000
	1 de 3.ª classe	360\$000
		1:176\$000
2	Picadores:	
	1 de 2.ª classe	396\$000
	1 de 3.ª classe	360\$000
		756\$000
5	Facultativos veterinarios:	
	1 de 1.ª classe	420\$000
	4 de 3.ª classe, a 360\$000 réis	1:440\$000
		1:860\$000
110	Somma e segue — Rs.	24:780\$000 46:377\$900 167:316\$090

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
3.º	110 (<i>Continúa o artigo 4.º, secção 3.ª</i>) <i>Transporte — Rs.</i> 24:780\$000 46:377\$900	167:316\$090
	22 capitães:	
	Soldos, a 420\$000 réis	9:240\$000
	Gratificações, a 300\$000 réis	6:600\$000
38	Augmento de soldo a 2 dos ditos, a réis 72\$000	144\$000
		15:984\$000
	16 capitães:	
	Soldos, a 420\$000 réis	6:720\$000
	Gratificações, a 240\$000 réis	3:840\$000
	Augmento de soldo a 1 dos ditos	72\$000
		10:632\$000
38	Primeiros tenentes:	
	Soldos, a 396\$000 réis	15:048\$000
	Gratificações, a 120\$000 réis	4:560\$000
		19:608\$000
60	Segundos tenentes:	
	Soldos, a 360\$000 réis	21:600\$000
	Gratificações, a 60\$000 réis	3:600\$000
		25:200\$000
94	Alferes alumnos, a 600 réis diários	20:586\$000
3	Alferes graduados, a 216\$000 réis	648\$000
	Gratificações dos directores das escolas regimentaes de primeiras letras	216\$000
4	Sargentos ajudantes, a 385 réis	562\$100
2	Clarins môres, a 275 réis	200\$750
1	Corneteiro môr, a 165 réis	60\$225
2	Cabos de clarins, a 215 réis	156\$950
2	Cabos de corneteiros, a 145 réis	103\$850
5	Selleiros e correceiros, a 125 réis	228\$125
2	Coronheiros, a 125 réis	94\$250
2	Espingardeiros, a 125 réis	94\$250
2	Serralheiros e ferraires, a 335 réis	244\$550
2	Carpinteiros, a 125 réis	91\$250
2	Ferradores forjadores, a 335 réis	244\$550
38	Primeiros sargentos, a 255 réis	3:536\$850
116	Segundos sargentos, a 215 réis	9:103\$100
38	Furrieis, a 195 réis	2:704\$650
320	Cabos, a 115 réis	43:432\$000
2:948	Soldados, a 85 réis	91:461\$700
40	Clarins, a 185 réis	2:701\$000
36	Corneteiros, a 125 réis	4:642\$500
22	Ferradores, a 215 réis	4:726\$450
		128:385\$100
	Gratificações aos officiaes inferiores readmittidos no serviço	4:927\$500
	Augmento de pret a 215 praças readmittidas no serviço, a 20 réis diários	1:369\$500
	Gratificações de 20 réis diários, a 1:200 praças das guarnições de Lisboa, Porto e Elvas	8:760\$000
	Gratificação pelo tratamento de 969 cavallos e muares	10:610\$550
	Pão para 3:584 praças	57:559\$040
	Gratificação de marcha ás praças de pret.	456\$000
	Fardamento a 30 réis para 1:871 praças montadas, e a 25 réis para 1:713 praças a pé	36:118\$575
	Auxilio para rancho	9:000\$000
	Concerto e entretenimento de armamento, correame, equipamento individual e camas, a 2 réis diários para 1:871 praças dos regimentos de cavallaria e da brigada de montanha	1:365\$830
	Concerto e entretenimento de armamento, correame e equipamento individual, instrumentos musicos e bellicos, a 2,75 réis diários para 1:713 praças do regimento e companhias de guarnição	1:719\$423
	Pequenas reparações de quartel e concerto de mochilas	84\$000
	Azeite para luzes	940\$000
	Forragens para 974 cavallos e muares	85:322\$400
	Ferragem e curativo dos ditos, entretenimento e concerto dos arreios e equipamento que lhes diz respeito, dos instrumentos bellicos, pequenas reparações e limpeza dos quartéis, a 18 réis diários	6:399\$180
		470:871\$098
	Despesa com a escola pratica de artilheria	7:500\$000
		524:748\$998
3:927	SECÇÃO 4.ª	
	Cavallaria	
	(Lei de 23 de junho de 1864 e decreto de 4 outubro de 1869)	
	Oito regimentos	
8	Coroneis:	
	Soldos, a 780\$000 réis	6:240\$000
	Gratificações, a 360\$000 réis	2:880\$000
		9:120\$000
8	Somma e segue — Rs.	9:120\$000 692:065\$088

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
3.º	8 (Continúa o artigo 4.º, secção 4.ª) Transporte—Rs. 9:120.000	692:065.088
8	Tenentes coroneis, a 696.000 réis 5:568.000	
8	Majores, a 648.000 réis 5:184.000	
8	Ajudantes : 6 tenentes — soldos, a 396.000 réis 2:376.000 2 alferes — soldos, a 360.000 réis 720.000 Gratificações, a 60.000 réis 480.000	3:576.000
8	Quarteis mestres : 5 capitães, a 420.000 réis 2:100.000 3 tenentes, a 396.000 réis 1:188.000	3:288.000
8	Cirurgiões môres : Soldos, a 420.000 réis 3:360.000 Gratificações, a 240.000 réis 1:920.000 Augmento de soldo a 6 dos ditos, a 72.000 réis 432.000	5:712.000
8	Cirurgiões ajudantes : Soldos, a 396.000 réis 3:168.000 Gratificações, a 180.000 réis, a 6 dos ditos 1:080.000 Gratificações, a 120.000 réis, a 3 dos ditos 240.000	4:488.000
8	Capellães : 1 de 1.ª classe : Soldo 420.000 Augmento de soldo 72.000	492.000
	1 de 2.ª classe 396.000	
	6 de 3.ª classe, a 360.000 réis 2:160.000	3:048.000
8	Picadores : 2 de 1.ª classe : Soldos, a 420.000 réis 840.000 Augmento de soldo a 1 dos ditos 72.000	912.000
	2 de 2.ª classe, a 396.000 réis 792.000	
	4 de 3.ª classe, a 360.000 réis 1:440.000	3:144.000
8	Facultativos veterinarios : 1 de 1.ª classe : Soldo 420.000 Augmento de soldo 72.000	492.000
	4 de 2.ª classe, a 396.000 réis 1:584.000	
	3 de 3.ª classe, a 360.000 réis 1:080.000	3:156.000
48	Capitães : Soldos, a 420.000 réis 20:160.000 Gratificações, a 120.000 réis 5:760.000	25:920.000
48	Tenentes, a 396.000 réis 19:008.000	
48	Alferes, a 360.000 réis 17:280.000	
	Gratificações dos directores chefes das escolas regimentaes de primeiras letras 566.000	
58	Alferes graduados, a 600 réis 12:702.000	
3	Alferes graduados, a 216.000 réis 648.000	
23	Aspirantes a officiaes, primeiros sargentos graduados, a 300 réis diarios 2:518.500	
8	Sargentos ajudantes, a 385 réis 1:124.200	
8	Clarins môres, a 275 réis 803.000	
8	Cabos de clarins, a 215 réis 627.800	
8	Selleiros e correiros, a 125 réis 365.000	
8	Serralheiros e ferreiros, a 335 réis 978.200	
8	Coronheiros, a 125 réis 365.000	
8	Espingardeiros, a 125 réis 365.000	
48	Primeiros sargentos, a 245 réis 4:292.400	
48	Segundos sargentos, a 205 réis 3:594.600	
48	Furrieis, a 185 réis 3:244.200	
192	Cabos, a 105 réis 7:358.400	
2:688	Soldados, a 85 réis 83:395.200	
48	Clarins, a 185 réis 3:244.200	
48	Ferradores, a 215 réis 3:766.800	
	Gratificações aos officiaes inferiores readmittidos no serviço 5:672.100	
	Augmento de pret a 273 praças readmittidas no serviço, a 15 réis diarios 1:494.675	
	Gratificação de 20 réis diarios a 1:200 praças das guarnições de Lisboa, Porto e Elvas 8:760.000	
	Pão para 3:176 praças 51:006.560	
	Gratificações de marcha ás praças de pret 4:270.000	
	Fardamento para 3:176 praças, a 30 réis 34:777.200	
	Auxilio para rancho 12:000.000	
	Concerto e entretenimento de armamento, correame, equipamento individual e camas, a 2 réis diarios para 3:176 praças 2:318.480	
	Azeite para luzes 1:700.000	
	Forragens para 2:536 cavallos 222:153.600	
	Ferragem e curativo dos ditos, entretenimento e concerto de arreios, e equipamento que lhes diz respeito, dos instrumentos bellicos, pequenas reparações e limpeza dos quartéis, a 18 réis diarios 16:661.520	
3:484		596:265.635
	Somma e segue — Rs.	1.288:330.723

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
3.º	(Continúa o artigo 4.º) SECÇÃO 5.ª Transporte — Rs. 1.288:330.723	
	Infanteria	
	(Lei de 23 de junho de 1864 e decreto de 26 de dezembro de 1868)	
	Dezolto regimentos	
18	Coroneis : Soldos, a 780.000 réis 14:040.000 Gratificações, a 360.000 réis 6:480.000	20:520.000
18	Tenentes coroneis, a 696.000 réis 12:528.000	
18	Majores, a 648.000 réis 11:664.000	
18	Ajudantes : 15 tenentes — soldos, a 396.000 réis 5:940.000 3 alferes — soldos, a 360.000 réis 1:080.000 Gratificações, a 60.000 réis 1:080.000	8:100.000
18	Quarteis mestres : 7 capitães, a 420.000 réis 2:940.000 11 tenentes, a 396.000 réis 4:356.000	7:296.000
18	Cirurgiões môres : Soldos, a 420.000 réis 7:560.000 Gratificações, a 240.000 réis 4:320.000 Augmento de soldo a 8 dos ditos, a 72.000 réis 576.000	12:456.000
18	Cirurgiões ajudantes : Soldos, a 396.000 réis 7:128.000 Gratificações, a 180.000 réis, a 10 dos ditos 1:800.000 Gratificações, a 120.000 réis, a 8 dos ditos 960.000	9:888.000
18	Capellães : 4 de 1.ª classe : Soldos, a 420.000 réis 1:680.000 Augmento de soldo a 3 dos ditos, a 72.000 réis 216.000	1:896.000
	9 de 2.ª classe, a 396.000 réis 3:564.000	
	5 de 3.ª classe, a 360.000 réis 1:800.000	
144	Capitães : Soldos, a 420.000 réis 60:480.000 Gratificações, a 120.000 réis 17:280.000 Augmento de soldo a 6 dos ditos, a 72.000 réis 432.000	78:192.000
144	Tenentes, a 396.000 réis 57:024.000	
144	Alferes, a 360.000 réis 51:840.000	
	Gratificações dos directores das escolas regimentaes de primeiras letras 1:296.000	
68	Alferes graduados, a 600 réis diarios 14:892.000	
2	Alferes graduados, a 216.000 réis 432.000	
15	Aspirantes a officiaes, primeiros sargentos graduados, a 300 réis diarios 1:642.500	
18	Sargentos ajudantes, a 385 réis 2:529.450	
18	Mestres de musica, a 945 réis 6:011.550	
18	Contramestres de musica, a 495 réis 3:252.150	
54	Musicos de 1.ª classe, a 445 réis 8:770.950	
72	Musicos de 2.ª classe, a 295 réis 7:752.600	
144	Musicos de 3.ª classe, a 125 réis 6:370.000	
18	Tambores môres, a 155 réis 1:018.350	
18	Cabos de tambores, a 135 réis 886.950	
18	Coronheiros, a 125 réis 821.250	
18	Espingardeiros, a 125 réis 821.250	
144	Primeiros sargentos, a 235 réis 12:351.600	
288	Segundos sargentos, a 175 réis 18:396.000	
144	Furrieis, a 155 réis 8:146.800	
864	Cabos, a 95 réis 29:959.200	
12:960	Soldados, a 75 réis 354:780.000	
252	Tambores, a 85 réis 7:818.300	
36	Corneteiros, a 85 réis 1:116.900	
	Gratificações aos officiaes inferiores readmittidos no serviço 20:308.600	
	Augmento de pret a 682 praças readmittidas no serviço, a 10 réis diarios 2:489.300	
	Gratificação de 20 réis diarios a 4:335 praças das guarnições de Lisboa, Porto e Elvas 31:645.500	
	Pão para 15:084 praças 242:249.040	
	Gratificação de marcha ás praças de pret 4:929.000	
	Fardamento para 15:084 praças, a 25 réis 137:641.500	
	Auxilio para rancho 43:200.000	
	Concerto e entretenimento do armamento, correame e equipamento individual, instrumentos musicos e bellicos, a 2,75 réis para 15:084 praças 15:140.565	
	Pequenas reparações de quartel e concerto de mochilas 864.000	
	Azeite para luzes 2:240.000	
	Forragens para 72 cavallos 6:307.200	
	Ferragem, curativo e entretenimento de arreios dos ditos 473.040	
15:745		1.273:521.545
	Somma e segue — Rs.	2.561:852.268

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
3.º	(<i>Continúa o artigo 4.º</i>) SECÇÃO 6.ª Caçadores <i>(Lei de 23 de junho de 1834 e decreto de 26 de dezembro de 1878)</i> Doze batalhões	2.561:852.268
6	Coroneis : Soldos, a 780.000 réis 4:680.000 Gratificações, a 360.000 réis 2:160.000	6:840.000
6	Tenentes coroneis : Soldos, a 696.000 réis 4:176.000 Gratificações, a 300.000 réis 1:800.000	5:976.000
12	Majores, a 618.000 réis 7:776.000	7:776.000
12	Ajudantes : 6 tenentes — soldos, a 396.000 réis 2:376.000 6 alferes — soldos, a 360.000 réis 2:160.000 Gratificações, a 60.000 réis 720.000	5:256.000
12	Quarteis mestres : 3 capitães, a 420.000 réis 1:260.000 9 tenentes, a 396.000 réis 3:564.000	4:824.000
12	Cirurgiões môres : Soldos, a 420.000 réis 5:040.000 Gratificações, a 210.000 réis 2:880.000 Augmento de soldo a 8 dos ditos, a 72.000 réis 576.000	8:496.000
12	Cirurgiões ajudantes : Soldos, a 396.000 réis 4:752.000 Gratificações, a 180.000 réis, a 8 dos ditos 1:440.000 Gratificações, a 120.000 réis, a 4 dos ditos 480.000	6:672.000
12	Capellães : 7 de 1.ª classe : Soldos, a 420.000 réis 2:940.000 Augmento do soldo a 4 dos ditos, a 72.000 réis 288.000 3 de 2.ª classe, a 396.000 réis 1:188.000 2 de 3.ª classe, a 360.000 réis 720.000	3:228.000
90	Capitães : Soldos, a 420.000 réis 37:800.000 Gratificações, a 120.000 réis 10:800.000 Augmento de soldo a 6 dos ditos, a 72.000 réis 432.000	49:032.000
90	Tenentes, a 396.000 réis 35:640.000	35:640.000
90	Alferes, a 360.000 réis 32:400.000	32:400.000
	Gratificações dos directores das escolas regimentaes de primeiras letras 864.000	864.000
50	Alferes graduados, a 600 réis diários 10:950.000	10:950.000
2	Alferes graduados, a 216.000 réis 432.000	432.000
14	Aspirantes a officiaes, primeiros sargentos graduados, a 300 réis diários 1:533.000	1:533.000
12	Sargentos ajudantes, a 385 réis 1:686.300	1:686.300
12	Mestres de musica, a 915 réis 4:007.700	4:007.700
12	Contramestres de musica, a 495 réis 2:168.400	2:168.400
36	Musicos de 1.ª classe, a 445 réis 5:847.300	5:847.300
48	Musicos de 2.ª classe, a 295 réis 5:168.400	5:168.400
96	Musicos de 3.ª classe, a 125 réis 4:380.000	4:380.000
12	Corneteiros môres, a 155 réis 678.900	678.900
12	Cabos de corneteiros, a 135 réis 591.300	591.300
12	Coronheiros, a 125 réis 547.500	547.500
12	Espingardeiros, a 125 réis 547.500	547.500
90	Primeiros sargentos, a 235 réis 7:719.750	7:719.750
180	Segundos sargentos, a 175 réis 41:497.500	41:497.500
90	Furrieis, a 155 réis 5:091.750	5:091.750
549	Cabos, a 95 réis 18:724.500	18:724.500
6:858	Soldados, a 75 réis 187:737.750	187:737.750
180	Corneteiros, a 85 réis 5:584.500	5:584.500
	Gratificações aos officiaes inferiores readmittidos no serviço 42:556.000	42:556.000
	Augmento de pret a 369 praças readmittidas no serviço, a 10 réis diários 1:346.850	1:346.850
	Gratificação de 20 réis diários a 2:400 praças das guarnições de Lisboa, Porto e Elvas 17:520.000	17:520.000
	Pão para 8:202 praças 131:724.120	131:724.120
	Gratificação de marcha ás praças de pret 1:900.000	1:900.000
	Fardamento para 8:202 praças, a 25 réis 74:843.250	74:843.250
	Auxilio para rancho 26:700.000	26:700.000
	Concerto e entretenimento do armamento, correame e equipamento individual, instrumentos musicos e bellicos, a 2,75 réis, para 8:202 praças 8:232.757	8:232.757
	Pequenas reparações de quartel e concerto de mochilas 576.000	576.000
	Azeite para luzes 1:400.000	1:400.000
	Forragens para 36 cavallos 3:153.600	3:153.600
	Ferragem, curativo e entretenimento de arreios dos ditos 236.520	236.520
8:630		723:994.847
	<i>Somma e segue — Rs.</i>	3.285:847.515

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
3.º	(<i>Continúa o artigo 4.º</i>) SECÇÃO 7.ª Companhias de correção <i>(Lei de 9 de abril e decreto de 15 de dezembro de 1873)</i>	3.285:847.515
3	Capitães : Soldos, a 420.000 réis 1:260.000 Gratificações, a 240.000 réis 720.000	1:980.000
3	Tenentes : Soldos, a 396.000 réis 1:188.000 Gratificações, a 120.000 réis 360.000	1:548.000
6	Alferes : Soldos, a 360.000 réis 2:160.000 Gratificações, a 120.000 réis 720.000	2:880.000
3	Primeiros sargentos, a 235 réis 257.325	257.325
9	Segundos sargentos, a 175 réis 574.875	574.875
6	Furrieis, a 155 réis 339.450	339.450
24	Cabos, a 95 réis 832.200	832.200
36	Soldados, a 75 réis 985.500	985.500
6	Corneteiros ou tambores, a 80 réis 186.150	186.150
	Gratificações ás praças de pret pelo serviço nas companhias 2:102.500	2:102.500
	Gratificações aos officiaes inferiores readmittidos no serviço 383.250	383.250
	Augmento de pret a 25 praças readmittidas ao serviço, a 10 réis 91.250	91.250
	Pão a 84 praças 1:349.040	1:349.040
	Fardamento idem, a 25 réis 766.500	766.500
	Auxilio para o rancho 1:000.000	1:000.000
	Concerto e entretenimento de armamento, correame e equipamento individual, a 2,75 réis para 84 praças 84.315	84.315
	Azeite para luzes 75.000	75.000
		15:435.255
96	SECÇÃO 8.ª <i>(Leis de 23 de junho de 1864 e de 9 de abril de 1873)</i>	
	Vencimento de cavallos para officiaes montados do batalhão de engenharia, dos corpos de artilheria de guarnição, de caçadores e infantaria e a officiaes do corpo do estado maior 1:978.750	1:978.750
	Remonta para a artilheria de campanha 6:060.000	6:060.000
	Remonta para a cavallaria 30:000.000	30:000.000
		37:978.750
	Deduz-se da totalidade d'este capitulo o seguinte: Importancia dos meios soldos que deixam de abonar-se pela concessão de licenças registadas 6:200.000	6:200.000
	Os vencimentos de 8:289 soldados para ficarem 23:000 praças de pret effectivas de todas as armas, comprehendendo-se n'este numero as das companhias de correção e de administração militar que vão mencionadas na secção 7.ª d'este artigo e na secção 2.ª do artigo 9.º	
		37:978.750
		3.339:261.5120
87	Engenharia 2:699.5175	2:699.5175
1:334	Artilheria 47:592.3350	47:592.3350
26	Cavallaria 806.650	806.650
4:440	Infanteria 121:545.000	121:545.000
2:202	Caçadores 60:279.750	60:279.750
8:289		232:922.925
		133:124.340
		75:684.575
		8:088.216
		449:817.056
		456:017.056
	<i>Total do capitulo 3.º — Rs.</i>	2.883:244.064
4.º	PRAÇAS DE GUERRA E PONTOS FORTIFICADOS ARTIGO 5.º Praças de 1.ª classe SECÇÃO 1.ª Praça de Elvas <i>(Decreto de 19 de novembro de 1868 e lei de 10 de abril de 1874)</i>	
1	1 governador, general de brigada — gratificação 840.000	840.000
	Ajudante de campo, capitão de artilheria : Soldo 420.000 Gratificação 240.000 Forragens, 1. 87.600	747.600
		1:587.600
	<i>Somma e segue — Rs.</i>	1:587.600

CAPTULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
4.º	1 (Continúa o artigo 5.º, secção 1.ª) Transporte — Rs. 1:587,600	
	1 Tenente governador, coronel 780,000	
	1 Major da praça, tenente coronel : Soldo 696,000 Forragens, 1. 87,600	783,600
	1 Ajudante, capitão 420,000	3:571,200
	SECÇÃO 2.ª	
	Praça da Serra de Monsanto	
	(Lei de 3 de maio de 1878)	
	1 governador, general de brigada — gratificação 840,000	
	1 Ajudante de campo, capitão de artilheria : Soldo 420,000 Gratificação 240,000 Forragens, 1. 87,600	747,600
	1 Tenente governador, coronel 780,000	
	1 Major da praça, major 648,000	
	1 Ajudante, alferes 360,000	3:375,600
	SECÇÃO 3.ª	
	Praça de Peniche	
	(Decreto de 19 de novembro de 1868, e leis de 1) de abril de 1874 e de 27 de janeiro de 1876)	
	1 Governador, coronel de infantaria : Soldo 780,000 Gratificação 480,000 Forragens, 1. 87,600	1:347,600
	1 Major da praça, major 648,000	
	1 Ajudante, alferes 360,000	
	1 Cirurgião mór : Soldo 420,000 Augmento do soldo 72,000 Gratificação 240,000	732,000
	Fornecimento de rações de bordo para 6 praças da guarnição das Berlen- gas, a 200 réis. 438,000	3:525,600
	SECÇÃO 4.ª	
	Torre de S. Julião da Barra	
	(Decreto de 19 de novembro de 1868 e lei de 10 de abril de 1874)	
	1 governador, coronel do estado maior de artilheria 480,000	
	1 Major da praça, tenente coronel 696,000	
	1 Ajudante, tenente 396,000	
	1 Cirurgião mór : Soldo 420,000 Augmento de soldo 72,000 Gratificação 240,000	732,000
	1 Sacristão 73,000	
	Despezas de guisamentos 28,800	
	Azeite para luzes da capella e do serviço da praça 58,000	2:463,800
	SECÇÃO 5.ª	
	Praça de Valença	
	(Decreto de 19 de novembro de 1868 e lei de 10 de abril de 1874)	
	1 Governador, coronel de infantaria : Soldo 780,000 Gratificação 480,000 Forragens, 1. 87,600	1:347,600
	1 Major da praça, major 648,000	
	1 Ajudante, capitão 420,000	2:415,600
19	Somma e segue — Rs.	15:351,800

CAPTULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
4.º	19 (Continúa o artigo 5.º) Transporte — Rs. 15:351,800	
	SECÇÃO 6.ª	
	Forte da Graça	
	(Decreto de 19 de novembro de 1868 e lei de 10 de abril de 1874)	
	1 Governador, coronel de infantaria : Soldo 780,000 Gratificação 480,000	1:260,000
	1 Major da praça, major 648,000	
	1 Ajudante, tenente 396,000	
	1 Cirurgião mór : Soldo 420,000 Gratificação 120,000	540,000
	Cera, azeite, guisamentos, lavagem de roupa e limpeza da capella 24,000	2:868,000
	SECÇÃO 7.ª	
	Castello de Angra	
	1 Governador, coronel de infantaria : Soldo 780,000 Gratificação 480,000	1:260,000
	1 Major da praça, tenente coronel 696,000	
	1 Ajudante, alferes 360,000	
	1 Sacristão 48,000	
	Guisamentos para a capella 23,200	2:387,200
	ARTIGO 6.º	
	Praças de 2.ª classe	
	(Lei de 23 de junho de 1864 e decreto de 19 de novembro de 1868)	
	SECÇÃO 1.ª	
	Praça de Abrantes	
	Gratificação do commandante 120,000	
	SECÇÃO 2.ª	
	Castello de S. Jorge	
	Despezas de expediente 24,000	
	SECÇÃO 3.ª	
	Torre de Belem	
	Gratificação do commandante 120,000	
	SECÇÃO 4.ª	
	Torre de S. Lourenço da Barra	
	1 Patrão da falua, a 300 réis 109,500	
	6 Falueiros, a 240 réis diários 525,600	
	Fornecimento de rações de bordo para 18 praças da guarnição, a 200 réis 1:314,000	
	Azeite para luzes 22,600	1:981,700
	SECÇÃO 5.ª	
	Praça de Setubal	
	Gratificação do commandante 72,000	
	SECÇÃO 6.ª	
	Praça de Almeida	
	Gratificação do commandante 72,000	
	SECÇÃO 7.ª	
	Fortaleza da Insua de Caminha	
	Gratificação do commandante 72,000	
	Rações de bordo para 6 praças, a 200 réis 438,000	
	Serviço de barcagem 416,800	626,800
	SECÇÃO 8.ª	
	Praça de Marvão	
	Gratificação do commandante 72,000	
	Somma e segue — Rs.	3:088,500
7		20:607,000

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
4.º	7 (Continúa o artigo 6.º) <i>Transporte — Rs.</i> 3:088,5500	20:607,5000
	SECCÃO 9.ª	
	Praça de Campo Maior	
	Gratificação do commandante	72,5000
	SECCÃO 10.ª	
	Praça de Extremoz	
1	Gratificação do commandante	72,5000
	Ermitão, a 60 réis diários	21,5900
	Despezas de guisamentos	8,5100
	Azeite para luzes.	12,5000
		114,5000
	SECCÃO 11.ª	
	Praça de Villa Nova de Portimão	
	Gratificação do commandante	72,5000
	SECCÃO 12.ª	
	Praça de Faro	
	Gratificação do commandante	72,5000
	SECCÃO 13.ª	
	Praça de Villa Real de Santo Antonio	
	Gratificação do commandante	72,5000
	SECCÃO 14.ª	
	Fortificações na ilha da Madeira	
1	Condestavel ou fiel de munições:	
	Pret	23,5180
	Pão	16,5060
	Fardamento	7,5300
		46,5540
	Gratificação ao fiel de munições da fortaleza do Ilheu	14,5600
	Despesa do barco de serviço da dita fortaleza	261,5817
		322,5957
9		3:813,5457
	ARTIGO 7.º	
	Presídios militares e deposito de deportados	
	(Leis de 23 de junho de 1864 e 3 de fevereiro de 1876)	
	Gratificações aos commandantes dos presídios militares da praça de Elvas, da torre de S. Julião da Barra e do castello de S. Jorge, a 60,5000 réis	180,5000
	Pret a 80 praças sentenciadas	1:752,5000
	Pão	1:284,5800
	Auxilio para rancho	496,5000
	Azeite para luzes	120,5000
		3:652,5800
	ARTIGO 8.º	
	(Lei de 20 de maio de 1863 e decreto de 26 de dezembro de 1868)	
	Para se despendere com os ecclesiasticos que, alem dos capellães militares, seja preciso empregar no culto divino	432,5000
	<i>Total do capitulo 4.º — Rs.</i>	28:685,5257
5.º	DIVERSOS ESTABELECIMENTOS DE JUSTIÇA MILITAR	
	ARTIGO 9.º	
	Direcção da administração militar	
	(Decreto de 11 de dezembro de 1869)	
	SECCÃO 1.ª	
1	Gratificação do director	840,5000
	Sub-director	780,5000
		1:620,5000

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
5.º	1 (Continúa o artigo 9.º, secção 1.ª) <i>Transporte — Rs.</i> 1:620,5000	
15	Primeiros officiaes:	
	5, a 696,5000 réis	3:480,5000
	10, a 648,5000 réis	6:480,5000
		9:960,5000
1	Capitão de cavallaria, chefe da secção do gabinete do director:	
	Soldo	420,5000
	Augmento de soldo	72,5000
		492,5000
23	Segundos officiaes:	
	Soldos, a 420,5000 réis	9:660,5000
	Gratificações, a 120,5000 réis	2:760,5000
		12:420,5000
40	Aspirantes:	
	3, a 396,5000 réis	1:188,5000
	37, a 360,5000 réis	13:320,5000
		14:508,5000
1	Empregado de repartição extincta, addido	264,5000
	Gratificações a 2 chefes de repartição, a 360,5000 réis	720,5000
	Gratificações a 2 sub-chefes de repartição e ao chefe da secção do gabinete, a 180,5000 réis	540,5000
	Gratificação ao chefe da delegação na quinta divisão militar	180,5000
	Gratificação ao encarregado da delegação na ilha da Madeira	120,5000
	Gratificações a 2 archivistas, a 120,5000 réis	240,5000
	Gratificações a 17 encarregados da fiscalisação, a 180,5000 réis	3:060,5000
	Forragens, 17	1:489,5200
4	Continuos, a 240,5000 réis	960,5000
1	Correio a pé	292,5000
	Gratificações a 2 serventes, praças de pret reformadas, a 200 réis diários	146,5000
	Despezas de expediente	700,5000
		47:711,5200
	SECCÃO 2.ª	
	Companhias de administração	
	1.ª companhia	
1	Capitão:	
	Soldo	420,5000
	Gratificação	120,5000
		540,5000
1	Tenente	396,5000
1	Alferes	360,5000
5	Primeiros sargentos, a 295 réis	538,5375
7	Segundos sargentos, a 245 réis	625,5975
4	Furrieis, a 235 réis	343,5400
32	Cabos, a 195 réis	2:277,5600
60	Soldados, a 135 réis	2:956,5500
		6:741,5550
	Augmento da quarta parte do pret a 3 primeiros sargentos, por contarem mais de cinco annos de serviço n'este posto	80,5750
	Gratificação de 20 réis diários a 48 praças que completam ou já completaram oito annos de serviço	350,5400
	Pão para 108 praças	1:734,5480
	Gratificação de marcha ás praças de pret.	14,5000
	Fardamento para 108 praças, a 25 réis	985,5500
	Concerto e entretenimento de armamento, correame e equipamento individual, a 2,75 réis para 108 praças.	108,5405
	Auxilio para rancho	240,5000
		11:551,5085
	2.ª companhia	
1	Capitão de infantaria:	
	Soldo	420,5000
	Gratificação	120,5000
		540,5000
1	Tenente de cavallaria	396,5000
2	Tenentes de infantaria, a 396,5000 réis.	792,5000
2	Alferes de infantaria, a 360,5000 réis	720,5000
1	Selleiro, a 125 réis	45,5625
1	Serralheiro-ferreiro, a 335 réis.	122,5275
1	Carpinteiro, a 125 réis	45,5625
8	Primeiros sargentos, a 235 réis	686,5200
22	Segundos sargentos, a 175 réis	1:405,2500
8	Furrieis, a 155 réis.	452,5600
2	Cabos, a 115 réis.	83,5950
30	Cabos, a 95 réis	1:040,5250
26	Soldados, a 85 réis	806,5650
164	Soldados, a 75 réis	4:489,5500
1	Ferrador, a 215 réis	78,5475
		9:256,5400
	Augmento da quarta parte do pret a 8 primeiros sargentos, por contarem mais de cinco annos de serviço n'este posto	171,5550
	Augmento de pret a 64 praças readmittidas no serviço, a 10 réis	233,5600
	Gratificação de 20 réis diários a 264 praças	1:927,5200
	Pão para 264 praças	4:239,5840
	Gratificação de marcha ás praças de pret.	7,5120
467		48:283,5710
	<i>Somma e segue — Rs.</i>	11:551,5085
		47:711,5200

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
5.º	<p>(Continúa o artigo 9.º, secção 2.ª) <i>Transporte</i> — Rs. 48:283\$710 11:551\$085</p> <p>Fardamento para 32 praças, a 30 réis 350\$400</p> <p>Fardamento para 232 praças, a 25 réis 2:117\$000</p> <p>Concerto e entretenimento de armamento, correame, equipamento individual a 2,75 réis para 232 praças 261\$990</p> <p>Auxilio para rancho 900\$000</p> <p>Forragens para 55 cavallos e muares 4:818\$000</p> <p>Ferragem, curativo e entretenimento de arreios para os ditos, a 18 réis 361\$350</p> <p>27:095\$450</p> <p>47:711\$200</p>	86:357\$735
467	<p>ARTIGO 10.º</p> <p>Deposito geral do material de guerra e estabelecimentos fabris</p> <p>(Decreto de 11 de dezembro de 1869)</p> <p>SECÇÃO 1.ª</p> <p>1 director do deposito geral do material de guerra, coronel do estado maior de artilheria — gratificação 480\$000</p> <p>1 director da fabrica de fundição de canhões, tenente coronel do estado maior de artilheria — gratificação 360\$000</p> <p>1 director da fabrica de armas, major do estado maior de artilheria — gratificação 360\$000</p> <p>1 director da fabrica da polvora, major do estado maior de artilheria — gratificação 360\$000</p> <p>2 directores do refino do salitre e da pyrotechnica, capitães do estado maior de artilheria — gratificações, a 300\$000 réis 600\$000</p> <p>4 sub-directores do deposito geral do material de guerra e da fabrica, capitães do estado maior de artilheria — gratificações, a 300\$000 réis 1:200\$000</p> <p>3 adjuntos, capitães do estado maior de artilheria — gratificações, a 300\$000 réis 900\$000</p> <p>7 adjuntos, primeiros tenentes do estado maior de artilheria — gratificações, a 120\$000 réis 840\$000</p> <p>1 Cirurgião mór:</p> <p>Soldo 420\$000</p> <p>Gratificação 120\$000</p> <p>540\$000</p> <p>5:640\$000</p> <p>SECÇÃO 2.ª</p> <p>Ferías 70:980\$000</p> <p>Material 83:000\$000</p> <p>Diversas despesas 1:540\$000</p> <p>Para compra de artigos de equipamento de homens e de cavallos 6:000\$000</p> <p>461:520\$000</p> <p>167:160\$000</p> <p>ARTIGO 11.º</p> <p>Escola do exercito</p> <p>(Decretos de 24 de dezembro de 1863 e de 26 de dezembro de 1868, e lei de 10 de maio de 1878)</p> <p>SECÇÃO 1.ª</p> <p>1 commandante, general de divisão — gratificação 1:080\$000</p> <p>1 segundo commandante, coronel do estado maior de artilheria — gratificação 480\$000</p> <p>2 directores de estudos, generaes de brigada — gratificações, a 400\$000 réis 800\$000</p> <p>2 Lentes proprietarios, jubilados, coroneis:</p> <p>Soldos, a 780\$000 réis 1:560\$000</p> <p>Gratificações, a 600\$000 réis 1:200\$000</p> <p>2:760\$000</p> <p>1 Lente proprietario, jubilado, major:</p> <p>Soldo 648\$000</p> <p>Gratificação 600\$000</p> <p>1:248\$000</p> <p>1 Lente proprietario, jubilado, capitão:</p> <p>Soldo 420\$000</p> <p>Gratificação 600\$000</p> <p>1:020\$000</p> <p>1 lente de 1.ª classe, major do estado maior de artilheria — gratificação 384\$000</p> <p>2 lentes de 1.ª classe, capitães do estado maior de artilheria:</p> <p>Diferença de soldo a 156\$000 réis (a) 312\$000</p> <p>Gratificações, a 384\$000 réis 768\$000</p> <p>1:080\$000</p> <p>2 Lentes de 1.ª classe:</p> <p>Soldos a 648\$000 réis 1:296\$000</p> <p>Gratificações, a 384\$000 réis 768\$000</p> <p>2:064\$000</p> <p>(a) Para perfazer o soldo de major que lhe compete na qualidade de lente de 1.ª classe.</p> <p>6</p>	253:517\$735

Somma e segue — Rs. 10:916\$000

253:517\$735

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
5.º	<p>6 (Continúa o artigo 11.º, secção 1.ª) <i>Transporte</i> — Rs. 10:916\$000</p> <p>1 lente de 2.ª classe, major do estado maior de artilheria — gratificação 360\$000</p> <p>1 lente de 2.ª classe, capitão do estado maior de artilheria — gratificação 300\$000</p> <p>1 lente de 2.ª classe, capitão do estado maior de artilheria — gratificação 360\$000</p> <p>2 lentes de 2.ª classe, tenentes do estado maior de engenharia:</p> <p>Diferença de soldo, a 24\$000 réis (a) 48\$000</p> <p>Gratificação, a 360\$000 réis 720\$000</p> <p>768\$000</p> <p>1 Lente de 2.ª classe, engenheiro civil — gratificação (b) 200\$000</p> <p>1 Repetidor, major de engenharia:</p> <p>Soldo 648\$000</p> <p>Gratificação 384\$000</p> <p>1:032\$000</p> <p>3 Repetidores:</p> <p>Soldos, a 396\$000 réis 1:188\$000</p> <p>Gratificações, a 300\$000 réis 900\$000</p> <p>2:088\$000</p> <p>1 Instructor, tenente coronel do estado maior de artilheria — gratificação 360\$000</p> <p>1 Instructor, capitão de artilheria:</p> <p>Soldo 420\$000</p> <p>Gratificação 300\$000</p> <p>720\$000</p> <p>1 Instructor, capitão de cavallaria:</p> <p>Soldo 420\$000</p> <p>Gratificação 300\$000</p> <p>Forragens 87\$600</p> <p>807\$600</p> <p>1 Instructor, capitão de infantaria:</p> <p>Soldo 420\$000</p> <p>Gratificação 300\$000</p> <p>720\$000</p> <p>1 Instructor:</p> <p>Soldo 396\$000</p> <p>Gratificação 300\$000</p> <p>696\$000</p> <p>Officiaes destacados na escola, condujando os instructores</p> <p>1 Major de infantaria 648\$000</p> <p>1 capitão de artilheria (c) —\$—</p> <p>1 capitão de infantaria (c) —\$—</p> <p>1 Tenente de cavallaria 396\$000</p> <p>1 Tenente de infantaria 396\$000</p> <p>1 tenente de infantaria (c) —\$—</p> <p>1 alferes de infantaria (c) —\$—</p> <p>Gratificações aos ditos 1:380\$000</p> <p>1 Mestre da lingua ingleza 360\$000</p> <p>Addido</p> <p>1 professor de desenho, general de brigada — gratificação 560\$000</p> <p>23:127\$600</p> <p>SECÇÃO 2.ª</p> <p>1 Secretario, capitão de infantaria:</p> <p>Soldo 420\$000</p> <p>Gratificação 300\$000</p> <p>720\$000</p> <p>Gratificação ao bibliothecario 400\$000</p> <p>1 Official da bibliotheca, capitão de infantaria:</p> <p>Soldo 420\$000</p> <p>Gratificação 120\$000</p> <p>540\$000</p> <p>26 serventes e guardas das aulas, laboratorios e mais officinas da escola, praças de pret reformadas — gratificações, a 120 réis diários 1:138\$800</p> <p>1 guarda portão, praça de pret reformada — gratificação a 285 réis diários 104\$025</p> <p>2:602\$825</p> <p>SECÇÃO 3.ª</p> <p>1 Picador de 1.ª classe:</p> <p>Soldo 420\$000</p> <p>Gratificação 60\$000</p> <p>480\$000</p> <p>1 Facultativo veterinario de 1.ª classe:</p> <p>Soldo 420\$000</p> <p>Augmento de soldo 72\$000</p> <p>492\$000</p> <p>Forragens para 10 cavallos de ensino de equitação 876\$000</p> <p>Ferragem e curativo dos ditos, a 18 réis diários 65\$700</p> <p>1:913\$700</p> <p>(a) Para prefazer o soldo de capitão que lhe compete na qualidade de lente de 2.ª classe.</p> <p>(b) É lente do instituto industrial e commercial de Lisboa.</p> <p>(c) Vencem soldo pelos corpos a que pertencem.</p> <p>26</p>	253:517\$735

Somma e segue — Rs. 27:644\$125

27:644\$125

253:517\$735

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
5.º	(Continúa o artigo 11.º) <i>Transporte — Rs.</i> 27:624\$125	253:517\$735
	SECÇÃO 4.ª	
	Premios pecuniarios aos alumnos 720\$000	
	Premio de seguro contra fogo no edificio 400\$000	
	Campo de instrucção, exercicios praticos, excursões e missões dos alumnos 1:300\$000	
	Despeza com o picadeiro e serviço de equitação 110\$000	
	Livros para a bibliotheca e encadernações 1:000\$000	
	Despeza com o expediente da secretaria e lithographia 620\$000	
	Serviço nas aulas, salas de estudo, nos gabinetes e nas casas de armas 350\$000	
	Obras no edificio, laboratorio, gabinetes de instrumentos,apparelhos e modelos 2:120\$000	
	Diversas despezas, utensilios e mobilia 400\$000	
	6:000\$000	
	6:720\$000	34:364\$125
	ARTIGO 12.º	
	Collegio militar	
	(Decretos de 11 de dezembro de 1851 e de 26 de dezembro de 1868)	
	SECÇÃO 1.ª	
	Estado maior	
1	1 director, coronel de estado maior de engenharia (a) 780\$000	
	1 Sub-director, coronel de cavallaria	
	1 ajudante, tenente de infantaria	
	1 capitão de infantaria, servindo de quartel mestre	
	1 secretario, capitão de infantaria	
	Officiaes do estado maior:	
	1 capitão de artilheria (a) - \$-	
	1 capitão de cavallaria	
	1 capitão de infantaria	
	1 tenente de infantaria	
1	Cirurgião mór:	
	Soldo 420\$000	
	Augmento de soldo 72\$000	
	492\$000	
1	Capellão de 3.ª classe 360\$000	
	4:632\$000	
	SECÇÃO 2.ª	
	Officiaes militares servindo de lentes e professores	
1	Major de engenharia 648\$000	
1	Capitão de engenharia 420\$000	
1	2 capitães de artilheria (a) - \$-	
1	Capitão de cavallaria 420\$000	
4	Capitães de infantaria, a 420\$000 réis 1:680\$000	
1	1 primeiro tenente de artilheria (a) - \$-	
1	Tenente de cavallaria 396\$000	
1	Tenente de infantaria 396\$000	
1	Alferes de infantaria 360\$000	
	4:320\$000	
13	SECÇÃO 3.ª	
	Diversas despezas	
	Manutenção dos alumnos e despezas do collegio 18:000\$000	
	Os ordenados, gratificações, forragens e outras despezas são satisfeitos pela verba dos collegiaes.	
	23:952\$000	
	(a) Vencem soldo pelos corpos a que pertencem.	
	Somma e segue — Rs. 311:833\$860	

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
5.º	<i>Transporte — Rs.</i> 311:833\$860	
	ARTIGO 13.º	
	Escola e serviço de torpedos	
	(Lei de 3 de maio de 1878)	
	SECÇÃO 1.ª	
	Estado maior	
1	Director, capitão tenente da armada:	
	Soldo 648\$000	
	Vencimentos de embarcado (a) 1:063\$535	
	1:711\$535	
3	Adjuntos:	
	1 primeiro tenente da armada:	
	Soldo 420\$000	
	Vencimentos de embarcado (b) 521\$720	
	941\$720	
	2 capitães de artilheria:	
	Soldos, a 420\$000 réis 840\$000	
	Gratificações, a 300\$000 réis 600\$000	
	1:440\$000	
	4:093\$255	
	SECÇÃO 2.ª	
	Companhia de torpedeiros	
1	Primeiro tenente da armada:	
	Soldo 420\$000	
	Vencimentos de embarcado (b) 521\$720	
	941\$720	
1	Guardião:	
	Soldada 216\$000	
	Gratificação 72\$000	
	288\$000	
1	Primeiro sargento 120\$000	
3	Segundos sargentos, a 114\$000 réis 342\$000	
4	Cabos torpedeiros, a 102\$000 réis 408\$000	
6	Torpedeiros de 1.ª classe, a 96\$000 réis 576\$000	
19	Torpedeiros de 2.ª classe, a 57\$600 réis 1:094\$400	
1	Corneteiro 48\$000	
	Augmento de 20 por cento no pret de 13 praças 313\$200	
	Rações para 35 praças, a 200 réis 2:555\$000	
	6:686\$320	
	SECÇÃO 3.ª	
	Officinas	
1	Mestre da officina geral e da de torpedos, a 1\$200 réis diarios 438\$000	
1	1 mestre da officina pyrotechnica (c) - \$-	
1	Serralheiro, a 800 réis diarios 292\$000	
1	Carpinteiro de obra branca, a 700 réis diarios 255\$500	
1	Carpinteiro de machado, a 800 réis diarios 292\$000	
1	Fogueiro, a 700 réis diarios 255\$500	
	Artífices da officina pyrotechnica (d) - \$-	
2	Serventes, a 300 réis diarios 219\$000	
	4:752\$000	
	SECÇÃO 4.ª	
	Despezes de expediente, compra de livros, pequenas reparações, iluminação das casernas, communicações e officinas 1:200\$000	
	13:734\$575	
	(a) Gratificação 360\$000	
	(a) Comedorias 584\$000	
	(a) Ração 73\$000	
	(a) Luz 46\$535	
	1:063\$535	
	(b) Gratificação 300\$000	
	(b) Comedorias 146\$000	
	(b) Ração 73\$000	
	(b) Luz 2\$720	
	521\$720	
	(c) Official inferior da companhia.	
	(d) Praças da companhia.	
	Somma e segue — Rs. 325:565\$435	

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
5.º	ARTIGO 14.º <i>Transporte — Rs.</i>	325:565:5435
	Estabelecimentos de saúde (Decreto de 6 de outubro de 1852 e lei de 23 de junho de 1864)	
	SECÇÃO 1.ª Hospitais militares permanentes de Lisboa e Porto	
2	Directores, cirurgiões de brigada: Soldos, a 648:000 réis 1:296:000 Gratificações, a 300:000 réis. 600:000	1:896:000
2	Pharmaceuticos de 1.ª classe: Soldos, a 420:000 réis 840:000 Gratificações, a 120:000 réis. 240:000	1:080:000
1	Capellão de 1.ª classe: Soldo 420:000 Gratificação 57:600	477:600
1	Capellão de 2.ª classe: Soldo 396:000 Gratificação 57:600	453:600
		3:907:200
	SECÇÃO 2.ª Hospital militar reunido de Elvas	
1	Pharmaceutico de 2.ª classe: Soldo 396:000 Gratificação 60:000	456:000
	SECÇÃO 3.ª Depositos geraes de medicamentos, roupas e objectos de cirurgia	
2	1 cirurgião-mór reformado — gratificação 120:000 Pharmaceuticos de 1.ª classe: Soldos, a 420:000 réis 840:000 Gratificações, a 120:000 réis 240:000 Augmento de soldo a 1 dos ditos 72:000	1:152:000
1	Escripturario 300:000	
2	Serventes, a 115:200 réis 230:400	1:802:400
12		
	SECÇÃO 4.ª 6 alumnos, aspirantes a facultativos militares	
	SECÇÃO 5.ª Despezas geraes	
	Roupas e concertos das mesmas para os hospitaes militares 5:900:000 Objectos de cirurgia 310:000 Mobilia, utensilios e palha para enxergas 1:300:000 Medicamentos 3:430:000 Utensilios de botica 200:000 Azeite, gaz e petroleo para iluminação dos hospitaes 1:500:000 Lenha 2:030:000 Diversas despezas da repartição e dos depositos 290:000 Custeo e reparos do novo material de ambulancias 100:000 Fretes e transportes 140:000 Entretimento dos carros de conducção dos doentes, forragens, ferragem e curativo dos cavallos 800:000	16:000:000
	SECÇÃO 6.ª Supprimentos aos hospitaes militares, pela differença entre a importancia dos descontos dos meios soldos dos officiaes, pret e pão das praças de pret ali tratadas, e custo dos generos para as dietas 16:247:700 Tratamento das praças de pret nos hospitaes civis 3:480:000	19:727:700
	Somma e segue — Rs.	41:893:300
		367:458:735

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
2.º	ARTIGO 15.º <i>Transporte — Rs.</i>	367:458:735
	Justiça militar (Decreto de 6 de outubro de 1852; leis de 23 de junho de 1867, 9 de abril de 1875 e 3 de maio de 1878)	
	SECÇÃO 1.ª Tribunal superior de guerra e marinha	
	1 presidente — gratificação 840:000 3 vogaes — gratificações, a 600:000 réis 1:800:000 3 vogaes (a) —	
1	Juiz relator: Ordenado 1:600:000 Augmento da terça parte 533:333	2:133:333
1	Ajudante do juiz relator: Ordenado 1:200:000 Augmento da terça parte 400:000	1:600:000
1	Promotor de justiça, coronel supranumerario do estado maior de artilheria: Soldo 780:000 Gratificação 480:000	1:260:000
1	1 defensor officioso (a) —	
1	Secretario, coronel de infantaria: Soldo 780:000 Gratificação 360:000	1:140:000
1	Official da secretaria 540:000	
1	1 official da secretaria (a) —	
1	Amanuense 240:000	
1	1 amanuense (a) —	
1	Porteiro 180:000	
1	Contínuo 120:000	
1	Correio 180:000	
	Despesa do tribunal 240:000	10:273:333
	SECÇÃO 2.ª Conselhos de guerra das divisões territoriaes	
	5 presidentes (b) —	
	25 vogaes (b) —	
2	Audidores: Ordenados, a 1:200:000 réis. 2:400:000 Augmento da terça parte, a 400:000 réis 800:000	3:200:000
1	Auditor 1:200:000	
2	Audidores: Ordenados, a 1:000:000 réis 2:000:000 Augmento da terça parte, a 333:333 réis 666:666	2:666:666
3	Promotores: 1 tenente coronel do estado maior: Soldo 696:000 Gratificação 480:000	1:176:000
	1 tenente coronel de cavallaria: Soldo 696:000 Gratificação 480:000	1:176:000
	1 capitão de cavallaria: Soldo 420:000 Gratificação 360:000	780:000
	2 capitães de infantaria: Soldos, a 420:000 réis 840:000 Gratificações, a 360:000 réis 720:000	1:560:000
3	Defensores officiosos: 1 major de artilheria: Soldo 648:000 Gratificação 360:000	1:008:000
	1 capitão de cavallaria: Soldo 420:000 Gratificação 120:000	540:000
	1 capitão de infantaria: Soldo 420:000 Gratificação 120:000	540:000
	(a) Abonos do respectivo vencimento pelo ministerio da marinha. (b) Abonos de soldo pelos corpos ou repartições a que pertencam; as gratificações, aos que tiverem direito a ellas, na conformidade do que dispõe a ordem do exercito n.º 39 de 18 de março de 1825.	
24	Somma e segue — Rs.	13:846:666
		10:273:333
		367:458:735

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
5.º	<p><i>(Continúa o artigo 15.º, secção 2.ª)</i></p> <p>Transporte — Rs. 13:846\$666</p> <p>10:273\$333</p> <p>367:458\$735</p> <p>24 1 tenente de cavallaria: Soldo 396\$000 Gratificação 60\$000 456\$000</p> <p>1 tenente de infantaria: Soldo 396\$000 Gratificação 60\$000 456\$000</p> <p>5 Secretarios, a 360\$000 réis 1:800\$000</p> <p>5 Porteiros — gratificações, a 72\$000 réis 360\$000</p> <p>5 Contínuos — gratificações, a 60\$000 réis 300\$000</p> <p>5 Serventes — gratificações, a 36\$000 réis 180\$000</p> <p>Despezas de expediente das secretarias 600\$000</p> <p>44 17:998\$666</p> <p>28:271\$999</p> <p>395:730\$734</p> <p>Total do capítulo 5.º — Rs.</p>	
6.º	<p>OFFICIAES EM DIVERSAS COMMISSÕES</p> <p>(Lei de 23 de junho de 1864)</p> <p>ARTIGO 16.º</p> <p>SECÇÃO 1.ª</p> <p>1 Coronel de artilheria, presidente da commissão da codificação da legislação militar 780\$000</p> <p>1 Coronel de infantaria encarregado de elaborar um projecto de ordenança para o exercicio de infantaria e caçadores 780\$000</p> <p>1 coronel de infantaria em commissão eventual — gratificação 300\$000</p> <p>1 Tenente coronel de infantaria, governador militar de Coimbra: Soldo 696\$000 Gratificação 300\$000 996\$000</p> <p>3 Tenentes coroneis de infantaria, a 696\$000 réis 2:088\$000</p> <p>1 chefe de repartição da direcção da administração militar. 1 servindo de major da praça da guarnição de Lisboa. 1 em commissão districtal do recrutamento.</p> <p>1 Major de cavallaria em commissão districtal do recrutamento 648\$000</p> <p>4 Majores de infantaria, a 648\$000 réis 2:592\$000</p> <p>1 servindo de major da praça da guarnição do Porto. 1 na commissão da codificação da legislação militar. 2 em commissão eventual.</p> <p>7 Capitães de cavallaria, a 420\$000 réis 2:940\$000</p> <p>2 servindo na secretaria d'estado. 3 na commissão da codificação da legislação militar. 2 em commissão districtal do recrutamento.</p> <p>13 Capitães de infantaria, a 420\$000 réis 5:460\$000</p> <p>6 servindo na secretaria d'estado. 1 servindo na administração militar. 1 servindo na agencia militar. 3 na commissão da codificação da legislação militar. 1 encarregado de dirigir a telegraphia militar. 1 em commissão eventual.</p> <p>4 Tenentes de cavallaria, a 396\$000 réis 1:584\$000</p> <p>1 addido militar á legação em Italia. 1 ajudante de campo do general presidente da commissão. 2 em commissão eventual.</p> <p>4 Tenentes de infantaria, a 396\$000 réis 1:584\$000</p> <p>2 em commissão districtal do recrutamento. 1 servindo no archivo geral do ministerio. 1 em commissão eventual.</p> <p>5 Alferes de artilheria, a 360\$000 réis 1:800\$000</p> <p>2 servindo na secretaria d'estado. 2 servindo na administração militar. 1 servindo no material de artilheria.</p> <p>6 Alferes de cavallaria, a 360\$000 réis 2:160\$000</p> <p>1 servindo na secretaria d'estado. 5 servindo na administração militar.</p> <p>11 Alferes de infantaria, a 360\$000 réis 3:960\$000</p> <p>3 servindo na secretaria d'estado. 1 servindo no archivo geral do ministerio. 5 servindo na administração militar. 1 ás ordens do general inspector de infantaria. 1 servindo na companhia de correcção da torre de S. Julião da Barra.</p> <p>1 Cirurgião mór em commissão eventual: Soldo 420\$000 Augmento de soldo 72\$000 492\$000</p> <p>1 Cirurgião ajudante — idem 396\$000</p> <p>1 Capitão quartel mestre, servindo no hospital de invalidos militares 420\$000</p> <p>1 Veterinario de 2.ª classe, servindo na 2.ª companhia da administração militar 396\$000</p> <p>1 Veterinario de 3.ª classe, servindo no destacamento de cavallaria estacionado no Porto 360\$000</p> <p>66 17:998\$666</p> <p>Somma e segue — Rs. 29:736\$000</p>	

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS																																																																
6.º	<p><i>(Continúa o artigo 16.º, secção 1.ª)</i></p> <p>Transporte — Rs. 29:736\$000</p> <p>Gratificações e ajudas de custo para dois mezes a 1 general, 1 official superior, 1 capitão e 1 subalerno que possam ser empregados na inspecção dos estabelecimentos dependentes do ministerio, na conformidade do artigo 71.º do plano de 23 de janeiro de 1864 826\$000</p> <p>Gratificações para as inspecções dos corpos das diversas armas 1:200\$000</p> <p>Gratificações a 42 officiaes nas commissões districtaes do recrutamento (2 por districto, a 60\$000 réis) 2:520\$000</p> <p>Forragens para eventualidades, 12 1:051\$200</p> <p>35:333\$200</p> <p>66</p> <p>SECÇÃO 2.ª</p> <p>Em serviço da casa real</p> <p>1 Capitão graduado de cavallaria 396\$000</p> <p>35:729\$200</p> <p>Total do capítulo 6.º — Rs. 35:729\$200</p>																																																																	
7.º	<p>OFFICIAES EM DISPONIBILIDADE E INACTIVIDADE TEMPORARIA</p> <p>ARTIGO 17.º</p> <p>(Lei de 23 de junho de 1864)</p> <p>SECÇÃO 1.ª</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Disponibilidade</th> <th>Inactividade</th> <th>Totals</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>6</td> <td>1</td> <td>7</td> <td>Coroneis, a 648\$000 réis 4:536\$000</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>1</td> <td>4</td> <td>Tenentes coroneis, a 576\$000 réis 2:304\$000</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>1</td> <td>8</td> <td>Majores, a 540\$000 réis. 4:320\$000</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>7</td> <td>15</td> <td>Capitães, a 288\$000 réis 4:320\$000</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>3</td> <td>8</td> <td>Tenentes, a 216\$000 réis 1:728\$000</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>1</td> <td>9</td> <td>Alferes, a 180\$000 réis 1:620\$000</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>-</td> <td>1</td> <td>Cirurgião de brigada 540\$000</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>7</td> <td>8</td> <td>Cirurgiões môres, a 288\$000 réis. 2:304\$000</td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Cirurgião ajudante 216\$000</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>-</td> <td>1</td> <td>Quartel mestre. 288\$000</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>3</td> <td>4</td> <td>Quarteis mestres, a 216\$000 réis 864\$000</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>-</td> <td>1</td> <td>Picador de 2.ª classe 216\$000</td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>Primeiro official 540\$000</td> </tr> <tr> <td>-</td> <td>2</td> <td>2</td> <td>Segundos officiaes, a 288\$000 réis 576\$000</td> </tr> <tr> <td>42</td> <td>28</td> <td>70</td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>24:372\$000</p> <p>SECÇÃO 2.ª</p> <p>Officiaes estrangeiros</p> <p>(Lei de 10 de outubro de 1840)</p> <p>1 Capitão. 240\$000</p> <p>1 Tenente. 180\$000</p> <p>2 Alferes, a 144\$000 réis 288\$000</p> <p>708\$000</p> <p>25:080\$000</p> <p>Total do capítulo 7.º — Rs. 25:080\$000</p>	Disponibilidade	Inactividade	Totals		6	1	7	Coroneis, a 648\$000 réis 4:536\$000	3	1	4	Tenentes coroneis, a 576\$000 réis 2:304\$000	7	1	8	Majores, a 540\$000 réis. 4:320\$000	8	7	15	Capitães, a 288\$000 réis 4:320\$000	5	3	8	Tenentes, a 216\$000 réis 1:728\$000	8	1	9	Alferes, a 180\$000 réis 1:620\$000	1	-	1	Cirurgião de brigada 540\$000	1	7	8	Cirurgiões môres, a 288\$000 réis. 2:304\$000	-	1	1	Cirurgião ajudante 216\$000	1	-	1	Quartel mestre. 288\$000	1	3	4	Quarteis mestres, a 216\$000 réis 864\$000	1	-	1	Picador de 2.ª classe 216\$000	-	1	1	Primeiro official 540\$000	-	2	2	Segundos officiaes, a 288\$000 réis 576\$000	42	28	70		
Disponibilidade	Inactividade	Totals																																																																
6	1	7	Coroneis, a 648\$000 réis 4:536\$000																																																															
3	1	4	Tenentes coroneis, a 576\$000 réis 2:304\$000																																																															
7	1	8	Majores, a 540\$000 réis. 4:320\$000																																																															
8	7	15	Capitães, a 288\$000 réis 4:320\$000																																																															
5	3	8	Tenentes, a 216\$000 réis 1:728\$000																																																															
8	1	9	Alferes, a 180\$000 réis 1:620\$000																																																															
1	-	1	Cirurgião de brigada 540\$000																																																															
1	7	8	Cirurgiões môres, a 288\$000 réis. 2:304\$000																																																															
-	1	1	Cirurgião ajudante 216\$000																																																															
1	-	1	Quartel mestre. 288\$000																																																															
1	3	4	Quarteis mestres, a 216\$000 réis 864\$000																																																															
1	-	1	Picador de 2.ª classe 216\$000																																																															
-	1	1	Primeiro official 540\$000																																																															
-	2	2	Segundos officiaes, a 288\$000 réis 576\$000																																																															
42	28	70																																																																
8.º	<p>OFFICIAES SEM ACESSO, REFORMADOS, APOSENTADOS E JUBILADOS</p> <p>(Leis de 23 de junho de 1864, 22 de março de 1872 e 11 de abril de 1877)</p> <p>ARTIGO 18.º</p> <p>SECÇÃO 1.ª</p> <p>Conta antiga</p> <p>Anteriormente ao 1.º de julho de 1872</p> <p>Officiaes sem acesso,</p> <p>8 Majores, a 540\$000 réis. 4:320\$000</p> <p>1 Major 156\$000</p> <p>1 Major graduado 288\$000</p> <p>3 Capitães, a 288\$000 réis 864\$000</p> <p>1 Tenente. 312\$000</p> <p>3 Tenentes, a 216\$000 réis 648\$000</p> <p>13 Ajudantes, a 240\$000 réis 3:120\$000</p> <p>5 Alferes, a 180\$000 réis 900\$000</p> <p>10:608\$000</p> <p>35</p> <p>Officiaes reformados</p> <p>2 Generaes de divisão, a 1:920\$000 réis. 3:840\$000</p> <p>2 Generaes de divisão, a 1:440\$000 réis. 2:880\$000</p> <p>6:720\$000</p> <p>Somma e segue — Rs. 6:720\$000 10:608\$000</p>																																																																	

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
8.º	4 (Continúa o artigo 18.º, secção 1.ª) Transporte — Rs. 6:720.5000 10:608.5000	
1	General de divisão 960.5000	
1	General de divisão 720.5000	
17	Generaes de brigada, a 900.5000 réis 15:300.5000	
8	Marchaes de campo, a 900.5000 réis 7:200.5000	
5	Brigadeiros, a 720.5000 réis 3:600.5000	
13	Coroneis, a 648.5000 réis 8:424.5000	
2	Coroneis, a 576.5000 réis 1:252.5000	
44	Tenentes coroneis, a 576.5000 réis 25:374.5000	
18	Tenentes coroneis, a 540.5000 réis 9:720.5000	
139	Majores, a 540.5000 réis 75:060.5000	
8	Majores, a 288.5000 réis 2:304.5000	
38	Capitães, a 288.5000 réis 10:944.5000	
3	Capitães, a 216.5000 réis 648.5000	
2	Capitães, a 144.5000 réis 288.5000	
21	Tenentes, a 216.5000 réis 4:536.5000	
1	Tenente 180.5000	
9	Tenentes, a 108.5000 réis 972.5000	
1	Tenente 72.5000	
88	Alferes, a 180.5000 réis 15:840.5000	
5	Alferes, a 90.5000 réis 450.5000	
1	Cirurgião em chefe 576.5000	
2	Cirurgiões de divisão, a 540.5000 réis 1:080.5000	
5	Cirurgiões de brigada, a 540.5000 réis 2:700.5000	
2	Cirurgiões môres, a 108.5000 réis 216.5000	
1	Cirurgião ajudante 180.5000	
3	Quarteis mestres, a 108.5000 réis 324.5000	
1	Capellão 540.5000	
2	Picadores, a 540.5000 réis 1:080.5000	
1	Veterinario 288.5000	
1	Sub-director 648.5000	
1	Chefe de secção 540.5000	
1	Primeiro official 648.5000	
4	Primeiros officiaes, a 576.5000 réis 2:304.5000	
17	Primeiros officiaes, a 540.5000 réis 9:180.5000	
3	Segundos officiaes, a 288.5000 réis 864.5000	
1	Segundo official 264.5000	
3	Officiaes de 3.ª classe, a 264.5000 réis 792.5000	
1	Official de 4.ª classe 216.5000	
4	Aspirantes, a 264.5000 réis 1:056.5000	
1	Secretario 540.5000	
1	Escriptuario 540.5000	
48½		214:950.5000
Aposentados		
1	Juiz relator do supremo conselho de justiça militar:	
	Soldo 1:600.5000	
	Augmento da terça parte 533.5333	
1	Auditor 600.5000	2:733.5333
2		
Jubilados		
2	Lentes da escola do exercito, a 600.5000 réis 1:200.5000	
Praças de pret reformadas		
1:834	Praças de diversas graduações e vencimentos — pret 87:198.5500	316:689.5833
SECÇÃO 2.ª		
Conta nova		
Desde o 1.º de julho de 1872		
Officiaes sem accesso		
4	Ajudantes, a 240.5000 réis 960.5000	
Officiaes reformados		
1	General de divisão 1:920.5000	
11	Generaes de divisão, a 1:440.5000 réis 15:840.5000	
2	Generaes de divisão, a 900.5000 réis 1:800.5000	
50	Generaes de brigada, a 900.5000 réis 45:000.5000	
9	Coroneis, a 648.5000 réis 5:832.5000	
15	Tenentes coroneis, a 576.5000 réis 8:640.5000	
7	Tenentes coroneis, a 540.5000 réis 3:780.5000	
171	Majores, a 540.5000 réis 92:340.5000	
5	Majores, a 288.5000 réis 1:440.5000	
15	Capitães, a 288.5000 réis 4:320.5000	
3	Capitães, a 216.5000 réis 648.5000	
1	Capitão 144.5000	
2	Tenentes, a 216.5000 réis 432.5000	
292	Somma e segue — Rs. 182:136.5000 960.5000	316:689.5833

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
8.º	292 (Continúa o artigo 18.º, secção 2.ª) Transporte — Rs. 182:136.5000 960.5000	316:689.5833
11	Alferes, a 180.5000 réis 1:980.5000	
4	Cirurgiões de divisão, a 540.5000 réis 2:160.5000	
2	Cirurgiões de brigada, a 288.5000 réis 576.5000	
2	Cirurgiões môres, a 288.5000 réis 576.5000	
1	Quartel mestre 216.5000	
1	Capellão 540.5000	
3	Capellães, a 288.5000 réis 864.5000	
6	Picadores, a 540.5000 réis 3:240.5000	
5	Veterinarios, a 540.5000 réis 2:700.5000	
2	Sub-directores, a 900.5000 réis 1:800.5000	
2	Primeiros officiaes, a 648.5000 réis 1:296.5000	
2	Primeiros officiaes, a 576.5000 réis 1:152.5000	
9	Primeiros officiaes, a 540.5000 réis 4:860.5000	
1	Secretario 576.5000	
5	Secretarios, a 540.5000 réis 2:700.5000	
1	Official da secretaria 648.5000	
1	Official da secretaria 576.5000	
3	Almoxarifes, a 540.5000 réis 1:620.5000	
1	Almoxarife 180.5000	
354		210:396.5000
Aposentados		
2	Primeiros officiaes da repartição central, a 1:100.5000 réis 2:200.5000	
3	Primeiros officiaes, idem, a 900.5000 réis 2:700.5000	
1	Segundo official, idem 500.5000	
1	Porteiro 500.5000	
4	Continuos, a 300.5000 réis 1:200.5000	
1	Correio a pé 292.5000	
12		7:392.5000
Jubilados		
2	Lentes da escola do exercito, a 600.5000 réis 1:200.5000	
Praças de pret reformadas		
1:614	Praças de diversas graduações e vencimentos — pret 77:807.5780	
Operarios reformados		
Operarios reformados dos estabelecimentos fabris da direcção geral de artilheria, com diferentes vencimentos 15:671.5623		
Subsidios		
A viuas e orphãos de officiaes do exercito que não recebem pensão do monte pio official, na conformidade da lei de 28 de junho de 1880 3:000.5000		
		316:427.5403
		633:117.5236
Total do capítulo 8.º — Rs.		633:117.5236
9.º	COMPANHIAS DE REFORMADOS E INVALIDOS	
(Decreto de 22 de outubro de 1868)		
ARTIGO 19.º		
Companhias de reformados		
	10 commandantes de companhias, officiaes reformados — gratificações, a 120.5000 réis	1:200.5000
	10 sargentos reformados, coadjuvando a escripturação das companhias — gratificações, a 50 réis diarios	182.5500
	Gratificações, a 68 praças empregadas em diferentes serviços	1:207.5420
	Entretimento de correame e armamento	45.5000
	Azeite para luzes	35.5000
		2:669.5920
ARTIGO 20.º		
Hospital de invalidos militares		
(Decreto de 29 de dezembro de 1859 e lei de 23 de julho de 1864)		
SECÇÃO 1.ª		
	1 commandante, marchal de campo reformado	-5-
	Secretario, capitão reformado	
	1 thesoureiro, official reformado	
	1 ajudante, tenente reformado	
1	Cirurgião môr:	
	Soldo 420.5000	
	Augmento de soldo 72.5000	
		492.5000
1	Somma e segue — Rs. 492.5000	2:669.5920

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
9.º	(<i>Continúa o artigo 20.º, secção 1.ª</i>) <i>Transporte — Rs.</i> 492.5000	2:669.5920
1	Cirurgião ajudante 396.5000	
1	888.5000	
2	Pret a praças 1:486.5695	2:374.5695
	SECÇÃO 2.ª	
	Gratificação do commandante 480.5000	
	Gratificação do secretario 180.5000	
	Gratificação do thesoureiro 180.5000	
	Gratificação do ajudante 120.5000	
	Gratificação do cirurgião mór 240.5000	
	Gratificação do cirurgião ajudante 180.5000	
	Ao medico de partido 120.5000	
	Aos 2 presbyteros que servirem os logares de capellães 288.5000	
	Gratificações a praças do estado menor, a invalidos, e salarios a creados 332.5150	2:420.5150
	Mantimentos 4:910.5050	
	Fardamento 600.5000	
	Abono para tabaco 180.5000	
	Medicamentos e banhos fóra do estabelecimento 380.5000	
	Combustivel e iluminação 280.5000	
	Movéis, louças e mais utensilios 90.5000	
	Camas e roupas, sua factura e concertos 360.5000	
	Guisamentos, paramentos e roupas para a capella e festividades religiosas 120.5000	
	Obras e trabalhos nos predios 700.5000	
	Transporte de generos e sustento de gado 110.5000	
	Expediente e despezas não classificadas 149.5800	7:879.5850
	10:000.5000	12:374.5695
	<i>Total do capitulo 9.º — Rs.</i>	45:044.5615
10.º	DIVERSAS DESPEZAS	
	ARTIGO 21.º	
	SECÇÃO 1.ª	
	(Regulamento de 16 de setembro de 1864)	
	Lenha e azeite para os corpos de guarda e destacamentos	6:500.5000
	SECÇÃO 2.ª	
	(Regulamento de 16 de setembro de 1874 e decreto de 16 de dezembro de 1869)	
	Gratificação de marcha a officiaes e transporte de praças de pret e de diversos objectos	14:500.5000
	SECÇÃO 3.ª	
	(Portaria de 10 de junho de 1815, em circular de 31 de agosto, e aviso de 3 de novembro do dito anno)	
	Subsidios a recrutas	2:000.5000
	SECÇÃO 4.ª	
	(Leis das despezas de 28 de julho de 1860 e seguintes)	
	Obras nas praças de guerra e concerto de quartéis e edificios militares 42:000.5000	
	Para continuar a construção de um quartel de artilheria 8:400.5000	
	Para continuação do hospital de D. Pedro V, na cidade do Porto 4:000.5000	
	Para reparações nas propriedades d'este ministerio, que estão arrendadas 500.5000	54:900.5000
	SECÇÃO 5.ª	
	(Leis das despezas de 17 de julho de 1855 e seguintes)	
	Para compra de artigos de mobilia e utensilios para os corpos do exercito, corpos de guardas e diversos estabelecimentos	20:000.5000
	SECÇÃO 6.ª	
	(Lei das despezas de 8 de maio de 1878)	
	Compra e encadernação de livros, impressos para serviço do ministerio, e subsidios para varias publicações sobre assumptos militares	8:000.5000
	<i>Somma e segue — Rs.</i>	135:900.5000

CAPITULOS	DESIGNAÇÃO DA DESPEZA	SOMMA POR ARTIGOS
10.º	(<i>Continúa o artigo 21.º</i>) <i>Transporte — Rs.</i> 135:900.5000	
	SECÇÃO 7.ª	
	Subsidios aos escriptores das historias da guerra peninsular e da guerra civil e do estabelecimento do governo parlamentar em Portugal, segundo os respectivos contratos	1:200.5000
	SECÇÃO 8.ª	
	(Lei das despezas de 25 de junho de 1864 e seguintes)	
	Fóros e rendas de edificios occupados pelo ministerio da guerra	1:850.5000
	SECÇÃO 9.ª	
	(Lei das despezas de 26 de junho de 1867 e seguintes)	
	Para exercicios de uma força de 6:000 homens durante vinte dias	15:000.5000
	SECÇÃO 10.ª	
	(Lei das despezas de 5 de agosto de 1854 e seguintes)	
	Importancia da polvora que se fornece ao exercito	3:495.5000
	SECÇÃO 11.ª	
	(Lei das despezas de 26 de setembro de 1871 e seguintes)	
	Despezas eventuaes	20:000.5000
	SECÇÃO 12.ª	
	(Lei de 13 de maio de 1872)	
	Subsidios de marcha e residencia eventual, liquidos das sobras provenientes dos diversos capitulos	36:800.5000
	<i>Total do capitulo 10.º — Rs.</i>	214:245.5000
11.º	DESPEZAS DE EXERCICIOS FINDOS	
	ARTIGO 22.º	
	(Decreto e regulamento de 4 de janeiro de 1870)	
	Para pagamento, na conformidade do artigo 48.º e seus §§ do regulamento geral da contabilidade, das despezas de exercicios findos que não podem ser satisfeitos nos termos dos artigos 44.º e 46.º do mesmo regulamento	2:700.5000
	<i>Total do capitulo 11.º — Rs.</i>	2:700.5000